

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de MARI, constituída pela Portaria Nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço na **forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço global**, em reunião que se realizará às **14:00 horas do dia 08 de janeiro de 2024**, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de MARI, localizada na Rua Antônio de Luna Freire, 249 – Centro – Mari-Pb, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária e projeto básico
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Declaração de enquadramento EPP ou ME
- f) Anexo VI - Declaração de responsável técnico
- g) Anexo VII - Declaração de Visita Técnica
- h) Anexo VIII - Declaração de não visita

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da lei complementar n.º 123/2006 alterações, Lei Municipal nº 969 de março de 2017 e Decreto nº 013/2023 de 17 de julho de 2023 e demais normas inerentes e anexos I e II, III, IV e V, VI, VII e VIII do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é a **Contratação de empresa executar Obra civil pública de conclusão da construção do Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Mari**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária e projeto básico anexo a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – Nº 007/2023
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 08/01/2024 às 14:00 horas.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – Nº 007/2023
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 08/01/2024 às 14:00 horas.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Quaisquer interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação e interessado na participação neste certame poderá requerer junto a Comissão Permanente de Licitação de Mari no setor onde funciona a CPL, o registro cadastral (CRC), **até o terceiro dia anterior à data do recebimento da proposta.**

4.2 Para efeito do cadastramento (CRC), as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação.

4.3 O CRC substituirá os documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6 do Edital, **DESDE** que todas as certidões juntadas no CRC estejam válidas para o dia do recebimento do envelope de habilitação.

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencida, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente certame

5.1.2 Empresas devidamente cadastradas nesta Municipalidade nos termos do subitem 4.1

5.1.3. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.4 Que tenha atendido todas as condições do presente edital.

5.1.5 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.5.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009).

5.1.5.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de MARI do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculadas, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.5.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.5.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.5.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.5.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.6 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Habilitação Técnica.

e) Demais comprovações

5.1.7 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.7.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.8 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembléias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembléia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.

5.3.2. Certidão conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, e dívida ativa da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA: A documentação relativa à Habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 **Apresentar Balanço Patrimonial já exigível (exercício de 2022)** vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.2 Em se tratando de Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada cópia de sua publicação no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação no Estado sede da Licitante.

5.4.3 As demais Sociedades, apresentar com o número das folhas no livro diário em que o balanço se encontra regularmente transcrito, acompanhados de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente chancelado pela junta comercial, ou a devida comprovação de seu envio pelo Sped - Sistema Público de escrituração Digital (Dec. nº 6.022/2007 – Dec. 8.683/2016 – Dec. 1.800/1996 – Lei 8.934/1994).

5.4.4 Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado. Os índices exigidos no presente edital, justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

Índice de liquidez Geral $\frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$ igual ou superior a 1,00

Índice de Solvência Geral $\frac{AT}{PC+ELP}$ Igual ou superior a 1,00

Índice de Endividamento $\frac{PC+ELP}{AT}$ Igual ou inferior a 0,80

Onde: AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

5.4.5 Apresentar juntamente com o balanço patrimonial as seguintes Demonstrações Contábeis já exigíveis:

5.4.5.1 DRE (Demonstração do resultado do exercício) do último exercício;

5.4.6 A licitante com início de atividades no exercício corrente deverá apresentar cópia do balanço de **abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura e**

demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

5.4.7 O licitante que apresentar índices econômicos (ILG e ISG) inferiores a 1 (um) deverá comprovar que possui (**capital mínimo ou patrimônio líquido**) equivalente a 10% (**Dez Por Cento**) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.4.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não conste prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos **últimos 90 (noventa) dias antes** da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital.

5.4.8.1 Caso a referida certidão **não abranja o Processo Judicial Eletrônico**, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico-financeira também através desta certidão, pois a mesma abrange os processos judiciais eletrônicos.;

5.4.9 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a aproximadamente 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação no valor correspondente a **R\$ 11.466,45 (onze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

5.4.9.1 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.9;

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – Seguro-garantia

III – Fiança bancária

5.4.9.2 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

5.4.9.3 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de MARI cedida pela tesouraria.

5.4.9.4 Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, **conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário**.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA: A documentação relativa à Habilitação Técnica será

constituída por:

I – Qualificação Técnica

5.5.1 Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seu (s) responsável (is) técnico na entidade profissional competente (CREA ou CAU) do domicílio ou sede da Licitante.

I.1 – Capacitação Técnico-Profissional

5.5.2. Comprovação da Licitante de possuir na data prevista para a entrega das Propostas, profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto) detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas pela entidade profissional competente (CREA ou CAU), que demonstrem possuir o(s) referido(s) profissional (is), experiência comprovada na execução de obra de construção civil em especial:

- **Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos;**
- **Forro de gesso acartonado estruturado.**

5.5.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto de Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA OU CAU.

5.5.4. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedido pelo CREA OU CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos do serviço de engenharia e os quantitativos executados.

5.5.5. O(s) profissional (is) indicado(s) pelas licitantes para execução do objeto deste certame deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante e da Sociedade Mercantil podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

5.5.6. O(s) profissional (is) indicado(s) pelas licitantes para execução do objeto deste certame nos termos do subitem 5.5.1, deverão figurar como responsável (is) técnico(s) da Licitante e da Sociedade Mercantil podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

5.5.7. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da Licitante, e a comprovação deste vínculo dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante ou de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional ou contrato de prestação de serviços ou, declaração nos moldes do **ANEXO VI**.

5.5.8 – O licitante poderá, caso entenda necessário quando da realização da visita técnica, solicitar a prefeitura um representante para acompanhar o ato da visita das 08h00min às 12h00min, até o terceiro dia anterior da data prevista para reunião de recebimento dos envelopes, em seguida assinar **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA nos moldes do anexo VII**.

5.5.9 – No caso da ocorrência do subitem anterior o responsável da licitante, deverá apresentar documentos de identificação pessoal ou Carteira de identidade profissional expedido pelo CREA OU CAU, em original, bem como, caso necessário, outros documentos pessoais.

5.5.10 - Caso a licitante não queira ou não possa realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição a Declaração de Visita Técnica, a **DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA** assinada pelo Representante legal da licitante e/ou Responsável técnico e/ou Procurador munido de instrumento de mandado (procuração), conforme modelo do **anexo VIII** do Edital.

III – Capacitação Técnica Operacional

5.5.11. Comprovação de desempenho anterior, para o serviço objeto desse edital, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da **licitante**, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) **do responsável técnico** emitida pelo CREA ou CAU em que fique demonstrada a execução de atividade compatível em características e quantitativos com o objeto licitado, em especial:

- **Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos** ≥ 180 m²;
- **Forro de gesso acartonado estruturado** ≥ 340 m².

6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. - Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da proponente.

7 - DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

7.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

7.1.1 - Entende-se por documento oficial: **Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.**

7.1.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

7.1.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

7.1.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, bem como, **apresentar em meio eletrônico, mediante gravação em CD e/ou Pen Drive em formato Excel 97-2003:**

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos serviços e de seus respectivos preços unitários e globais nos quais serão considerados 02 (duas) casas decimais após a vírgula, nos termos do Anexo I deste instrumento. Deve acompanhar ainda a proposta de preço, a Memória de Cálculo, Composições, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais nos moldes anexos a este edital.

c) preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) Carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta e do responsável técnico nos termos da Lei Federal 5.194 de 24/12/66, **art. 14.**

e) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da (Anexo I) da Prefeitura Municipal de MARI. (*Acórdão TCU 1564/2003*).

Parágrafo único: Não será motivo de desclassificação da proposta, o licitante que não apresentar a via da proposta em meio eletrônico, mediante gravação em CD e/ou Pen Drive em formato Excel 97-2003.

8.1.2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE B.D.I.

8.1.2.1 O licitante deverá apresentar o Quadro Demonstrativo de BDI detalhando a composição do percentual adotado, incidentes nos preços unitários propostos, inclusive com a discriminação das seguintes parcelas: BONIFICAÇÃO (lucro operacional ou tributário); ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; RISCOS; DESPESAS FINANCEIRAS; DESPESAS TRIBUTÁRIAS (PIS, COFINS, ISS e TPD) dentre outros, **conforme modelo constante no ANEXO I do edital.**

8.1.3 QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

8.1.3.1 O Quadro demonstrativo de Encargos Sociais será apresentado detalhando a composição do percentual adotado, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, **conforme modelo anexo I do edital.**

8.2 O prazo de início da execução dos serviços objeto desta licitação, será após a emissão da ordem de serviço emitido pela autoridade competente.

8.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

8.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8.6 Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

9. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

9.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

9.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

9.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

9.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **14:00 hs do dia 08/01/2024**.

9.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

9.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderão a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta,

exclusivamente o menor preço **GLOBAL**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

9.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

9.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

9.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

9.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

9.12.1 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária.

9.12.2 Considera-se manifestadamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

9.12.3 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo **48**, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação. (*Acórdão TCU nº 141/2008 – Plenário*).

9.13 Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens **acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.**

9.15 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.15.1 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.15.2 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.15.2.1 - A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.15.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.15.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.15.5 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta **apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito**, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.16 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.16.1.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as **cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.**

9.16.1.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das **ausências.**

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberão recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerão às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DO CONTRATO

11.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2 As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

11.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.6 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

11.7 - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com **as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

13 - DA RETENÇÕES E GARANTIA CONTRATUAL

13.1 – Por ocasião do pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços e de acordo com a Lei Municipal nº 969 de março de 2017 e Decreto nº 013 de julho de 2023 da Prefeitura Municipal, efetuará retenção de percentual 1% (um por cento) em favor do “Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Mari - EMPREENDER MARI”, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recebimento, emitido pela licitante contratada.

13.2 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

14.1.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da prefeitura, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

14.1.1.1- O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos, que assinarão os mesmos como revisores.

14.1.1.2 Devem ser identificados os assinantes do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA OU CAU e cargo que ocupa.

14.1.1.3 As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

14.1.1.4- No Boletim de Medição devem constar:

- a) Todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) Os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) O preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) O número do contrato;
- e) O número de ordem da medição;
- f) A data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

14.1.1.5- Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

14.1.1.6- Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

14.1.1.6.1 Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

14.1.1.6.2 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

14.1.2 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.1.3 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.1.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

14.1.5 A Contratante terá o prazo de 15(Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

14.1.6 Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 15 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO ou CHEQUE NOMINAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

14.1.6.1 O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

14.1.6.2 A liquidação fica condicionada a verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA OU CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;
- b) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado; e
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

14.1.7 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.1.8 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

14.1.9- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.1.10- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = IxNxP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

15. DOS REAJUSTES

15.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será a fixada para entrega da proposta;
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times I - I_0 = \text{onde:}$
 I_0

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I_0 - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

16. DAS PENALIDADES

16.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não executados, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor do serviço por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

16.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

16.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior,

devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

17.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

17.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

17.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o Foro da Comarca de Mari-PB.

17.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

17.6 Maiores informações e aquisição do edital através do site www.mari.pb.gov.br ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min ou pelo fone: (083) 3287-1183.

17.7 A despesa decorrente para a execução do serviço objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.302.0103.1048-CONST. REF. AMPL. E CONCL.D/OBRAS P/IMPLANT.HOSP.MUN. - 4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALACOES.**

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de MARI.

MARI, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Presidente da CPL

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 007/2023

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 007/2023 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **MARI**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de MARI a proceder a diligência visando a comprovação de informações prestadas.
- h) Declaração comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

_____ (*cidade e estado*) _____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

(ANEXO III)
MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: ****, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO MUNICÍPIO DE MARI.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de MARI, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro – Mari-Pb, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.917.106/0001-66, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade – RG 606954 SSP/PB e do CPF n.º 162.341.974-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Souza n.º 365 – Silvino Costa - cidade: MARI/PB, e de outro lado, como CONTRATADO(a), e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ****, com sede na ****; BAIRRO: ****, CIDADE: **** CEP: ****; CNPJ: ****, Representado Neste Ato Por: **** CPF; ****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal n.º 969 de março de 2017 e Decreto n.º 013 de julho de 2023, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 007/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a executar Obra civil pública de conclusão da construção do Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Mari, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

- 2.1 O prazo de execução do objeto será de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.
- 2.2 O início da execução ocorrerá em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.
- 2.3 O prazo do contrato será de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ficando dessa forma o contrato válido até ****.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 3.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 3.3 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

- 4.1 A obra deverá ser iniciada pela contratada para ser realizada nos locais especificados no projeto, após emissão da ordem de serviço e sob a fiscalização do funcionário autorizado pela Prefeitura Municipal dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro constante na planilha de especificação do edital e proposta apresentada pela licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:
O valor total do CONTRATO fica estimado em **R\$ 0,00 (****)**, onerando a dotação: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.302.0103.1048-CONST. REF. AMPL. E CONCL.D/OBRAS P/IMPLANT.HOSP.MUN. - 4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALACOES.

CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato, constituem obrigações da contratada:
- Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA e determinações por escrito da fiscalização;
 - Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
 - Executar no prazo estabelecido pela fiscalização os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade;

- c.1) Caso a PREFEITURA execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA, no qual a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a PREFEITURA, quando da medição final e entrega das obras.
- Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- e) Fica obrigado à contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- f) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- h) elaborar e executar Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil- PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;
- i) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- l) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- m) arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

- a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
- b) emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- c) liberar as áreas destinadas ao serviço;
- d) empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- e) proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- f) pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, que forem regularmente liquidadas;
- g) Efetuar o pagamento sempre que a empresa cumprir com todas as suas obrigações estabelecidas neste termo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será a fixada para entrega da proposta;
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times I - I_0 = \text{onde:}$$

I_0

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I_0 - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.0 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

9.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da prefeitura, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

9.1.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.

9.1.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA OU CAU e cargo que ocupa.

9.1.2 - Devem ser identificados os assinantes e revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA OU CAU e cargo que ocupa.

9.1.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

9.1.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

9.1.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

9.1.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

9.1.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

9.1.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.1.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.1.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.1.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.2 - A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

9.3 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 15 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

9.3.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

9.3.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

c) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado; e

d) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

9.4 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 - Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

- a) INSS sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a Legislação vigente da Previdência Social.
- b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2 O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

10.3 - Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;
- d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;
- c) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- d) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

10.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

10.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

10.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

10.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.0 – Não será permitido a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da prefeitura, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

12.2 Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da PREFEITURA pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

12.3 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores há 90 dias.

12.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.5 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DERECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.6 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

12.7 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RETENÇÕES E GARANTIA CONTRATUAL

13.1 – Por ocasião do pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços e de acordo com a Lei Municipal nº 969 de março de 2017 e Decreto nº 013 de julho de 2023 da Prefeitura Municipal, efetuará retenção de percentual 1% (um por cento) em favor do “Programa de Apoio ao

Empreendedorismo no município de Mari - EMPREENDER MARI”, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recebimento, emitido pela licitante contratada.

13.2 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A PREFEITURA por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

14.2 Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito a PREFEITURA.

14.3 Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se as estabelecidas na Cláusula Sexta deste Contrato, item 6, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”.

14.4 Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

14.5 As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.

14.6 A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- c) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não executados, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor da obra por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos

prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

15.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISAO CONTRATUAL

16.1 A rescisão Contratual poderá ser:

16.2 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE. 11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

16.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.6 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Sapé, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Mari, **** de ***** de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARI
ANTONIO GOMES DA SILVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-PB

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____/____ - __, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail
atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os
fins da TOMADA DE PREÇO 007/2023 apresenta Proposta de Preço para o serviço, conforme
abaixo especificado:

Item	fonte	Código	Discriminação dos serviços	Und.	Quant.	Preço unitário c/BDI	Preço total C/BDI

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ***(***)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (cidade e estado), _____ de _____ de 2023.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

**** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada Preço nº 007/2023, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

- a) Encontra-se enquadrada como empresa Micro ou de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

(assinatura do contabilista nº CRC)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: (Identificação da Licitação)
OBJETO DA LICITAÇÃO:

Eu,....., RG nº, CPF
Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ
nº, DECLARO mantereirei o senhor (a).....
profissão.....registro no CREA OU CAU n.º....., a frente dos serviços,
objeto desta licitação, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, admitindo se a sua
substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada
previamente pelo órgão contratante.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

**ANEXO VII
VISITA TÉCNICA**

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da **TOMADA DE PREÇO n.º 007/2023**, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica referente aos serviços da TOMADA DE PREÇO n.º 007/2023 e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido (a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Local: Rua Manoel Avelino de Paiva, Centro, Mari-PB

BDI: 25%

Preço base: SINAPI (SET/2023-com desoneração)/ORSE (AGO/2023) /SEINFRA-CE (TAB 027.1-com desoneração)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

R\$ 1.146.644,81

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 26.022,36
1.1	C1937	SEINFRA-CE	Placa da obra - padrão Governo Federal	m ²	6,00	R\$ 151,47	R\$ 188,61	R\$ 1.131,66
1.2	C2851	SEINFRA-CE	Instalação provisória de água	un	1,00	R\$ 1.002,88	R\$ 1.248,79	R\$ 1.248,79
1.3	C2850	SEINFRA-CE	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tens	un	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.628,97	R\$ 1.628,97
1.4	C2849	SEINFRA-CE	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R\$ 206,00	R\$ 256,51	R\$ 256,51
1.5	97644	SINAPI	remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento. AF_09/2023	m ²	33,81	R\$ 7,26	R\$ 9,04	R\$ 305,64
1.6	97625	SINAPI	demolição de alvenaria	m ³	163,20	R\$ 50,44	R\$ 62,81	R\$ 10.250,59
1.7	97631	SINAPI	demolição de argamassas	m ²	50,00	R\$ 8,69	R\$ 10,82	R\$ 541,00
1.8	C4584	SEINFRA-CE	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA (PROJETO DE GASES MEDICINAIS, PROJETO DE REDE ESTRUTURADA, PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO)	ut	320,00	R\$ 26,75	R\$ 33,31	R\$ 10.659,20
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								R\$ 60.773,25
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
2.1	C0074	SEINFRA-CE	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	450,00	R\$ 104,79	R\$ 130,48	R\$ 58.716,00
2.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	75,00	R\$ 22,03	R\$ 27,43	R\$ 2.057,25
ESQUADRIAS								R\$ 33.998,04
FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
3.1	90831	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	45,00	R\$ 134,04	R\$ 166,91	R\$ 7.510,95
PORTAS EM MADEIRA VAI E VEM								
3.3	C1989	SEINFRA-CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	un	2,00	R\$ 559,94	R\$ 697,24	R\$ 1.394,48
3.4	C1981	SEINFRA-CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.50X 2.10)m	un	1,00	R\$ 429,46	R\$ 534,76	R\$ 534,76
PORTAS EM ALUMÍNIO								
3.5	104099	SINAPI	FACHADA CORTINA EM VIDRO MODULAÇÃO CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, SEM ABERTURA	m ²	19,50	R\$ 559,94	R\$ 697,24	R\$ 13.596,18
3.6	100702	SINAPI	Porta de correr com vidro conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	4,83	R\$ 474,04	R\$ 590,27	R\$ 2.851,00
3.7	91341	SINAPI	Portão de abrir- - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	9,57	R\$ 680,62	R\$ 847,51	R\$ 8.110,67
SISTEMAS DE COBERTURA								R\$ 63.473,37
4.1	C1353	SEINFRA-CE	Estrutura metálica treliçada	m ²	100,36	R\$ 209,25	R\$ 260,56	R\$ 26.150,45
4.2	94216	SINAPI	Telha metálica termoacústica	m ²	83,93	R\$ 209,16	R\$ 260,45	R\$ 21.860,22
4.3	96121	SINAPI	acabamento (fechamento) em PVC na cor madeira freijó de acordo com projeto	m	53,98	R\$ 8,46	R\$ 10,53	R\$ 568,37
4.4	94228	SINAPI	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m ²	43,75	R\$ 81,69	R\$ 101,72	R\$ 4.450,25
4.5	1	comp	acabamento (fechamento) em ACM na cor preta de acordo com projeto	m	15,00	R\$ 113,25	R\$ 141,02	R\$ 2.115,44

Sônyly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
CREA: 161892820-1

4.6	1	comp	acabamento (fechamento) em ACM na cor vermelha de acordo com projeto	m	59,06	R\$ 113,25	R\$ 141,02	R\$ 8.328,64
5			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 227.816,48
5.1	87878	SINAPI	chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas	m ²	900,00	R\$ 3,97	R\$ 4,94	R\$ 4.446,00
5.2	89173	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	900,00	R\$ 32,66	R\$ 40,67	R\$ 36.603,00
5.3	87530	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m ²	69,55	R\$ 27,47	R\$ 36,26	R\$ 2.521,88
5.4	87256	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m ²	17,50	R\$ 98,94	R\$ 123,20	R\$ 2.156,00
5.5	10715	ORSE	revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm ³ - esp=1,5cm	m ²	104,34	R\$ 105,22	R\$ 131,02	R\$ 13.670,63
5.6	C4294	SEINFRA-CE	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m ²	850,00	R\$ 56,39	R\$ 70,22	R\$ 59.687,00
5.7	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA INSTALADO NO TETO. AF_09/2020	m ²	23,00	R\$ 193,45	R\$ 240,88	R\$ 5.540,24
5.8	2	COMP	RIPADOS MINIWAVE DA HUNTERDOUGLAS COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO	m ²	133,93	R\$ 618,76	R\$ 770,49	R\$ 103.191,73
6			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					R\$ 158.508,57
6.1	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	10,00	R\$ 52,07	R\$ 64,84	R\$ 648,40
6.2	101728	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m ²	277,65	R\$ 307,28	R\$ 382,63	R\$ 106.237,22
6.3	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	m	285,46	R\$ 70,71	R\$ 88,05	R\$ 25.134,75
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.4	94992	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m ²	160,00	R\$ 71,48	R\$ 89,01	R\$ 14.241,60
6.5	C4624	SEINFRA-CE	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	10,00	R\$ 99,63	R\$ 124,06	R\$ 1.240,60
6.6	C4624	SEINFRA-CE	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	60,00	R\$ 99,63	R\$ 124,06	R\$ 7.443,60
6.7	94266	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	47,60	R\$ 47,03	R\$ 58,56	R\$ 2.787,46
6.8	3212	ORSE	Colchão de areia e=10cm	m ³	2,21	R\$ 128,53	R\$ 160,05	R\$ 353,71
6.9	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m ²	22,10	R\$ 15,31	R\$ 19,06	R\$ 421,23
7			PINTURA					R\$ 103.854,62
7.1	8415	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	2.113,29	R\$ 2,99	R\$ 3,72	R\$ 7.861,44
7.2	88497	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	2.113,29	R\$ 13,87	R\$ 17,27	R\$ 36.496,52
7.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m ²	2.113,29	R\$ 8,68	R\$ 10,81	R\$ 22.844,66
7.4	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	850,00	R\$ 24,20	R\$ 30,13	R\$ 25.610,50
7.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	850,00	R\$ 10,43	R\$ 12,99	R\$ 11.041,50
8			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 6.352,94
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
8.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	150,00	R\$ 23,33	R\$ 29,05	R\$ 4.357,50
8.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 24,58	R\$ 30,61	R\$ 306,10
8.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	25,00	R\$ 23,79	R\$ 29,62	R\$ 740,50

8.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 69,53	R\$ 86,58	R\$ 86,58
			ACESSÓRIOS					
8.3	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, C	un	6,00	R\$ 43,57	R\$ 54,25	R\$ 325,50
8.4	C0591	SEINFRA-CE	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	2,00	R\$ 215,53	R\$ 268,38	R\$ 536,76

9			INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 55.240,79				
9.1	98069	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	R\$ 12.365,88	R\$ 15.397,99	R\$ 15.397,99
9.2	98075	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 4,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 7056 L (PARA 67 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	R\$ 10.638,36	R\$ 13.246,89	R\$ 13.246,89
9.3	98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	R\$ 12.418,35	R\$ 15.463,33	R\$ 15.463,33
9.4	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples	un	4,00	R\$ 176,31	R\$ 219,54	R\$ 878,16
9.5	4883	ORSE	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	R\$ 612,91	R\$ 763,20	R\$ 9.921,60
9.6	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	R\$ 14,85	R\$ 18,49	R\$ 332,82

10			LOUÇAS E METAIS	R\$ 16.766,45				
10.1	7227	ORSE	Cuba industrial 50x40 profundidade 30, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	2	R\$ 1.209,70	R\$ 1.506,32	R\$ 3.012,64
10.2	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	1	R\$ 441,93	R\$ 550,29	R\$ 550,29
10.3	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, incluso torneira cromada.	un	1	R\$ 907,96	R\$ 1.130,59	R\$ 1.130,59
10.4	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas.	un	8	R\$ 105,95	R\$ 131,93	R\$ 1.055,44
10.5	C4642	SEINFRA-CE	Assento Poliéster com abertura frontal, cor Branco Gelo.	un	2	R\$ 552,59	R\$ 688,09	R\$ 1.376,18
10.6	377	sinapi	Assento plástico, na cor branco.	un	15	R\$ 38,00	R\$ 47,32	R\$ 709,80
10.7	1170	sinapi	Papeleira Metálica.	un	5	R\$ 18,92	R\$ 23,56	R\$ 117,80
10.8	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel.	un	3	R\$ 143,02	R\$ 132,35	R\$ 397,05
10.9	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	4	R\$ 23,70	R\$ 26,23	R\$ 104,92
10.10	11758	SINAPI	Dispenser Saboneteira.	un	17	R\$ 93,70	R\$ 148,42	R\$ 2.523,14
10.11	37401	SINAPI	Dispenser Toalha.	un	17	R\$ 44,58	R\$ 54,92	R\$ 933,64
10.12	100867	SINAPI	Barra de apoio, aço inox polido.	un	6	R\$ 342,46	R\$ 426,43	R\$ 2.558,58
10.13	100865	SINAPI	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido.	un	3	R\$ 614,73	R\$ 765,46	R\$ 2.296,38

11			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 42.658,45				
11.1	101909	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	R\$ 317,14	R\$ 394,90	R\$ 1.974,50
11.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	R\$ 913,90	R\$ 1.137,99	R\$ 1.137,99
11.3	94474	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R\$ 76,49	R\$ 95,25	R\$ 190,50
11.4	94473	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	R\$ 70,46	R\$ 87,74	R\$ 877,40
11.5	C1017	SEINFRA-CE	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	R\$ 187,79	R\$ 233,84	R\$ 233,84
11.6	C1821	SEINFRA-CE	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	R\$ 55,43	R\$ 69,02	R\$ 759,22
11.7	C2327	SEINFRA-CE	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R\$ 129,53	R\$ 161,29	R\$ 322,58

11.8	C2553	SEINFRA-CE	Tube aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	m	61,56	R\$ 190,63	R\$ 237,37	R\$ 14.612,50
11.9	1521	ORSE	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	R\$ 315,21	R\$ 392,50	R\$ 1.177,50
11.10	1519	ORSE	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00	R\$ 414,01	R\$ 515,53	R\$ 1.031,06
11.11	20971	SINAPI-INS	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	R\$ 19,04	R\$ 23,71	R\$ 47,42
11.12	12706	ORSE	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2,00	R\$ 406,59	R\$ 506,29	R\$ 1.012,58
11.13	1515	ORSE	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	R\$ 555,16	R\$ 691,29	R\$ 2.765,16
11.14	7787	ORSE	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00	R\$ 75,46	R\$ 93,96	R\$ 187,92
11.15	986	ORSE	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	R\$ 304,51	R\$ 379,18	R\$ 1.516,72
11.16	1517	ORSE	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	R\$ 96,06	R\$ 119,61	R\$ 239,22
11.17	C4403	SEINFRA-CE	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	R\$ 192,30	R\$ 239,45	R\$ 478,90
11.18	20964	SINAPI-INS	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	R\$ 74,19	R\$ 92,38	R\$ 184,76
11.19	1461	ORSE	Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2"	un	5,00	R\$ 222,23	R\$ 276,72	R\$ 1.383,60
11.20	99631	SINAPI	Válvula de retenção vertical Rosqueável 1 1/2"	un	2,00	R\$ 146,24	R\$ 182,10	R\$ 364,20
11.21	11867	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	R\$ 162,18	R\$ 201,95	R\$ 4.039,00
11.22	102500	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	~m	24,00	R\$ 15,89	R\$ 19,79	R\$ 474,96
11.23	102500	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m	8,00	R\$ 15,89	R\$ 19,79	R\$ 158,32
11.24	12299	ORSE	bomba hidraulica para incêndio	un	2,00	R\$ 2.813,68	R\$ 3.503,59	R\$ 7.007,18
11.25	C4627	SEINFRA-CE	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	R\$ 15,26	R\$ 19,00	R\$ 38,00
11.26	C4628	SEINFRA-CE	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00	R\$ 18,90	R\$ 23,53	R\$ 258,83
11.27	C4628	SEINFRA-CE	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	R\$ 18,90	R\$ 23,53	R\$ 70,59
11.28	C4627	SEINFRA-CE	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	R\$ 15,26	R\$ 19,00	R\$ 114,00

12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V				R\$ 42.102,54	
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
12.1	12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 684,14	R\$ 851,89	R\$ 851,89
12.2	12228	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 511,63	R\$ 637,08	R\$ 637,08
12.3	12230	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 1.264,03	R\$ 1.573,97	R\$ 1.573,97
12.4	0339	ORSE	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 471,27	R\$ 586,83	R\$ 586,83
			DISJUNTORES		-			R\$ -
12.5	473	ORSE	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	20,00	R\$ 22,73	R\$ 28,30	R\$ 566,00
12.6	8306	ORSE	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	2,00	R\$ 17,48	R\$ 21,77	R\$ 43,54
12.7	10315	ORSE	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	R\$ 20,68	R\$ 25,75	R\$ 103,00
12.8	8000	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4,00	R\$ 99,36	R\$ 123,72	R\$ 494,88
12.9	8419	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4,00	R\$ 99,36	R\$ 123,72	R\$ 494,88
12.10	11572	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2,00	R\$ 133,36	R\$ 166,06	R\$ 332,12
12.11	8078	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00	R\$ 409,42	R\$ 509,81	R\$ 509,81
12.12	8420	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00	R\$ 250,75	R\$ 312,23	R\$ 312,23
12.13	C4562	SEINFRA-CE	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	4,00	R\$ 119,10	R\$ 148,30	R\$ 593,20
12.14	C4562	SEINFRA-CE	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	15,00	R\$ 119,10	R\$ 148,30	R\$ 2.224,50
12.15	C4562	SEINFRA-CE	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	un	4,00	R\$ 119,10	R\$ 148,30	R\$ 593,20
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-			R\$ -
12.16	91852	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	100,00	R\$ 7,06	R\$ 8,79	R\$ 879,00
12.17	91941	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	100,00	R\$ 7,85	R\$ 9,77	R\$ 977,00
12.18	91937	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	100,00	R\$ 10,41	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00

Sônyaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
CREA: 161892820-1

			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		-			R\$ -
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		-			R\$ -
12.19	91927	SINAPI	#2,5 mm ²	m	100,00	R\$ 4,10	R\$ 5,11	R\$ 511,00
12.20	91929	SINAPI	#4 mm ²	m	100,00	R\$ 6,62	R\$ 8,24	R\$ 824,00
12.21	91931	SINAPI	#6 mm ²	m	100,00	R\$ 9,41	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00
12.22	91935	SINAPI	#16 mm ²	m	50,00	R\$ 23,60	R\$ 29,39	R\$ 1.469,50
12.23	92984	SINAPI	#25 mm ²	m	50,00	R\$ 26,99	R\$ 33,61	R\$ 1.680,50
			ELETROCALHAS		-			R\$ -
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R\$ -
12.24	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	R\$ 28,05	R\$ 34,93	R\$ 1.711,57
12.25	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	R\$ 30,07	R\$ 37,44	R\$ 411,84
12.26	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	R\$ 23,97	R\$ 29,85	R\$ 29,85
12.27	92022	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	R\$ 27,41	R\$ 34,13	R\$ 1.331,07
12.28	C4956	SEINFRA-CE	LUMINÁRIA PENDENTE	un	2,00	R\$ 31,86	R\$ 39,67	R\$ 79,34
12.29	97593	SINAPI	Spot direcionável com estrutura na cor branco, com temperatura de cor da luminária de 3000k	un	43,00	R\$ 141,35	R\$ 176,01	R\$ 7.568,43
12.30	39390	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO LED QUADRADA 30x30, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	un	36,58	R\$ 104,98	R\$ 130,72	R\$ 4.781,74
12.31	5	COMP	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA FACHADA COM PROJETOR LINEAR 1,00MT RGB 36W IP67, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 92,01	R\$ 114,57	R\$ 114,57
12.32	103313	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BALIZADOR METÁLICO COM LED, EM ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO E DIMENSÕES 6,2 CM X30 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	un	20,00	R\$ 295,05	R\$ 367,40	R\$ 7.348,00

13			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					R\$ 116.422,87
13;1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und	19,00	R\$ 2.108,02	R\$ 2.624,91	R\$ 49.873,29
13;2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und	7,00	R\$ 2.341,97	R\$ 2.916,22	R\$ 20.413,54
13;3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und	4,00	R\$ 3.409,33	R\$ 4.245,30	R\$ 16.981,20
13;4	103277	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT 10 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und	1,00	R\$ 22.966,93	R\$ 28.598,42	R\$ 28.598,42
13.5	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m ²	20	R\$ 10,24	R\$ 12,75	R\$ 255,00
13.6	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	2,00	R\$ 5,58	R\$ 6,95	R\$ 13,90
13.7	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	16,00	R\$ 5,05	R\$ 6,29	R\$ 100,64
13.8	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 5,60	R\$ 6,97	R\$ 27,88
13.9	C3489	SEINFRA-CE	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	1,00	R\$ 127,69	R\$ 159,00	R\$ 159,00

14			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					R\$ 27.127,41
			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
14.1	C3768	SEINFRA-CE	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	R\$ 470,00	R\$ 585,24	R\$ 1.170,48
14.2	10726	ORSE	Switch de 24 portas	un	1,00	R\$ 1.289,69	R\$ 1.605,92	R\$ 1.605,92

14.3	1089	ORSE-INS	Guia de cabos simples	un	2,00	R\$ 22,96	R\$ 28,59	R\$ 57,18
14.4	1089	ORSE-INS	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R\$ 15,70	R\$ 19,55	R\$ 19,55
14.5	1089	ORSE-INS	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R\$ 15,70	R\$ 19,55	R\$ 39,10
14.6	1089	ORSE-INS	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R\$ 15,70	R\$ 19,55	R\$ 19,55
14.7	9436	ORSE	Perfil de alumínio	un	1,00	R\$ 30,69	R\$ 38,22	R\$ 38,22
14.8	C4568	SEINFRA-CE	Anel organizador de cabos	un	2,00	R\$ 39,09	R\$ 48,67	R\$ 97,34
14.9	C4567	SEINFRA-CE	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R\$ 56,66	R\$ 70,55	R\$ 141,10
14.10	8439	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento	un	1,00	R\$ 772,86	R\$ 962,37	R\$ 962,37
CABOS EM PAR TRANÇADOS								
14.11	C4533	SEINFRA-CE	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	550,00	R\$ 11,78	R\$ 14,67	R\$ 8.068,50
14.12	C0544	SEINFRA-CE	Cabo coaxial	m	150,00	R\$ 10,81	R\$ 13,46	R\$ 2.019,00
CABOS DE CONEXÃO								
14.13	COT		Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	5,00	R\$ 41,26	R\$ 51,38	R\$ 256,90
TOMADAS								
14.14	11214	ORSE	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	R\$ 54,15	R\$ 67,43	R\$ 1.281,17
14.15	8507	ORSE	Central PABX 24 portas	un	1,00	R\$ 4.328,61	R\$ 5.389,99	R\$ 5.389,99
CAIXAS E ACESSÓRIOS								
14.15	C3489	SEINFRA-CE	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tamp	un	2,00	R\$ 121,69	R\$ 151,53	R\$ 303,06
14.16	9433	ORSE-INS	Caixa de passagem PVC 4x2" sistema "x", com tamp	un	35,00	R\$ 5,35	R\$ 6,66	R\$ 233,10
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
14.17	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	R\$ 7,60	R\$ 9,46	R\$ 12,30
14.18	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	R\$ 5,94	R\$ 7,40	R\$ 1.626,52
14.19	95752	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	R\$ 38,46	R\$ 47,89	R\$ 191,56
14.20	C1158	SEINFRA-CE	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	50,00	R\$ 57,73	R\$ 71,89	R\$ 3.594,50
15 SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA R\$ 5.854,84								
15.1	8445	ORSE	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1	R\$ 1.944,80	R\$ 2.421,66	R\$ 2.421,66
15.2	C1152	SEINFRA-CE	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	20	R\$ 113,45	R\$ 141,27	R\$ 2.825,40
15.3	9026	ORSE	Chapéu chinês em alumínio	un	1	R\$ 488,10	R\$ 607,78	R\$ 607,78
16 SISTEMA DE GASES MEDICINAIS R\$ 32.649,45								
16.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	m	300	R\$ 55,19	R\$ 68,72	R\$ 20.616,00
16.2	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	40	R\$ 18,72	R\$ 23,31	R\$ 932,40
16.3	103848	SINAPI	LUVA PASSANTE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	30	R\$ 9,02	R\$ 11,23	R\$ 336,90
16.4	103850	SINAPI	JUNTA DE EXPANSÃO EM COBRE, DN 15 MM, PONTA X PONTA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	15	R\$ 413,36	R\$ 514,72	R\$ 7.720,80
16.5	103839	SINAPI	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	m	35	R\$ 13,79	R\$ 17,17	R\$ 600,95

16.6	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	70	R\$ 13,82	R\$ 17,21	R\$ 1.204,70
16.7	103851	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	m	50	R\$ 17,26	R\$ 21,49	R\$ 1.074,50
16.8	103856	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	10	R\$ 13,11	R\$ 16,32	R\$ 163,20
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 123.589,03
17.1	3	COMP	BATE MACA EM MADEIRA MAÇIÇA 15 CM	m	326,49	R\$ 51,15	R\$ 63,69	R\$ 20.794,28
17.2	4	COMP	PLACA EM ACM	m ²	2,88	R\$ 3.728,54	R\$ 4.642,78	R\$ 13.347,99
17.3	C4065	SEINFRA-CE	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm	m ²	20,00	R\$ 305,61	R\$ 380,55	R\$ 7.611,00
17.4	C3649	SEINFRA-CE	- VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX		20,00	R\$ 424,75	R\$ 528,90	R\$ 10.578,00
17.5	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m	m	44,81	R\$ 1.277,08	R\$ 1.590,22	R\$ 71.257,76
18	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 3.433,35
18.	2450	ORSE	Limpeza final da obra	m ²	1.461,00	R\$ 1,89	R\$ 2,35	R\$ 3.433,35
Custo TOTAL com BDI incluso								R\$ 1.146.644,81

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Local: Rua Manoel Avelino de Paiva, Centro, Mari-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	CÁLCULO	QUANTID.	UNID.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa indicativa de obra	=2,0x2,50	6,00	m ²
1.2	Instalação provisória de água	1	1,00	und
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	1	1,00	und
1.4	Instalações provisórias de esgoto	1	1,00	und
	remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento. AF_09/2023	1x2,10+1x2,10+12x2,10	33,81	m ²
1.5	demolição de alvenaria	=2,25x4 (corredor externo porta)+ 2,30x4 (porta fachada) 40x1,25 (platibanda fachada)8,75x4,00 (parede fachada)+ 15x4(valor variavel para utilizar se necessario)	163,20	m ³
1.6	demolição de argamassas	=variavel	50,00	m ²
2	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)			
2.1	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	=variavel de acordo com necessidade	450,00	m ²
2.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	=variavel de acordo com necessidade	75,00	m
3	ESQUADRIAS			
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS			
3.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	45	45,00	und
	PORTAS EM MADEIRA VAI E VEM			
3.2	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	2	2,00	und
3.3	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.50X 2.10)m	1	1,00	und
	PORTAS EM ALUMÍNIO			
3.2	FACHADA CORTINA EM VIDRO MODULAÇÃO CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, SEM ABERTURA	=5,20x2,50+ 2,60+2,50 (fachada principal)	19,50	m ²
3.3	Porta de correr com vidro conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	=2,3x2,10 (PORTA ENTRADA PRINCIPAL)	4,83	m ²
3.4	Portão de abrir- - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	=1,75x2,20 (portão área técnica) 2,60x2,20 (portão acesso funeraria)	9,57	m ²
5	SISTEMAS DE COBERTURA			
5.1	Estrutura metalica treliçada	2,50x3,60 + 2,50*3,60 (marquise projeto), 2,25x14,05 (corredor), 2,90x18,51 (lixo)	100,36	m ²
4.2	Telha matálica termoacústica	3,45x2,30 + 9,10*3,40 (marquise), 13,95x1,70 (corredor), 19,30*2,70(lixo)	83,93	m ²
4.3	acabamento (fechamento) em PVC na cor madeira freijó de acordo com projeto	2,25x0,35x2 + 14,05x0,35 + 2,90x0,35*2 + 18,51x0,35 + 9,30x3,35 + 2,30*3,4 (marquise)	53,98	m ²

Sonaly das Neves Andrade
SONALY DAS NEVES ANDRADE

CREA: 161892820-1

4.4	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	=9,10+2,30 (marquise) 18,30+14,05 (prancha 17)	43,75	m ²
4.5	acabamento (fechamento) em ACM na cor preta de acordo com projeto	14,05x0,35 + 2,25*0,35*2 (lixo) + 18,51x0,35 + 2,90x0,35*2(corredor)	15,00	m ²
	acabamento (fechamento) em ACM na cor vermelha de acordo com projeto	12,5x0,35+3,6x0,35x4+1,50x0,35x2+9,10x3,60	59,06	
5	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			
4.3	chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas	valores de acordo com a necessidade	900,00	m ²
4.4	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	valores de acordo com a necessidade	900,00	m ²
4.5	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	=20,98 x 1,5 + 18,10 X 1,5 + 7,29 X 1,5(cerâmica sobre as paredes dos banheiros e da cozinha)=	69,55	m ²
	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	17,50	17,50	m ²
	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	52+23+23+23+27,70+35,25+32+16,80+31,10+5,70	850,00	m ²
	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA INSTALADO NO TETO. AF_09/2020	23	23,00	m ²
	RIPADOS MINIWAVE DA HUNTERDOUGLAS COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO	133,93	133,93	m ²
6	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)			
	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	10	10,00	m ²
	Piso vinílico em manta e=2,0mm	=74 recepção+12 consultorio 1+12 consultorio 2+27,70 enf infan+32,25 enf fem+32enf masc+16,80 diretoria+31,10 estar funcionarios+corredor 31,10+5,70 posto enf	277,65	m ²
	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	=135 recepção+14 consultorio 1+14 consultorio 2+21,21 enf inf+23,70 enf fem+23,70 enf masc+15,80 diretoria+18,70 estar func+10 corredor+6,35 posto enf	285,46	m
	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
	Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	160	160,00	m ²
	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	10	10,00	m
	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	60	60,00	m
	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	47,60	47,60	m
	Colchão de areia e=10cm	12,32+1,64+1,64+6,5	2,21	m ³
	Gramma batatais em placas	12,32+1,64+1,64+6,5	22,10	m ²
9	PINTURA			

	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	mesma área massa acrilica	2.113,29	m ²
9.1	Aplicação elixamento manual de massa acrílica em paredes , uma demão. Af_05/2017	160*3+38*3+21*3+23,5*3+15,37*3+12,86*3+18,21*3+15*3+16*3+12*3+14,78*3+15*3+11*3+15*3+23*3+6*3+11*3+6*3+ ambientes pintura acrilica+170 m ² fachada	2.113,29	m ²
9.2	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	=60+73 recepção+36+12 consultorio 1+36+12consultorio 2+36+10,12 enf inf+26,07+71,10 enf fem+64,20+23,70 enf masc+39,30+10,50 diretoria+35,40+20,70 estar func+ 160,50corredor+19+10 posto enf+ambientes massa acrilica	2.113,29	m ²
9.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	850	850,00	m ²
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	850	850,00	m ²
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC			
9.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	150	150,00	m ²
9.2	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	10	10,00	m ²
9.3	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	25	25,00	m ²
9.4	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	1	1,00	m ²
	ACESSÓRIOS			
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	6	6,00	und
	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	2	2,00	und
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
8.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	=1,00=	1,00	unid.
8.2	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 4,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 7056 L (PARA 67 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	=1,00=	1,00	unid.
8.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M ² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	=1,00=	1,00	unid.
8.8	Caixa de gordura simples	4	4,00	unid.
	Caixa de inspeção 60x60cm	13	13,00	unid.
	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	18	18,00	unid.
8	LOUÇAS E METAIS			
	Cuba industrial 50x40 profundidade 30, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	2	2	

	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	1	1	
	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, incluso torneira cromada.	1	1	
	Chuveiro Maxi Ducha, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas.	8	8	
	Assento Poliéster com abertura frontal, cor Branco Gelo.	2	2	
	Assento plástico, na cor branco.	15	15	
	Papeleira Metálica.	5	5	
	Torneira para cozinha de mesa bica móvel.	3	3	
	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	4	4	
	Dispenser Saboneteira.	17	17	
	Dispenser Toalha.	17	17	
	Barra de apoio, aço inox polido.	6	6	
	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido.	3	3	
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
8.1	Extintor ABC - 6KG	5	5,00	un
8.2	Extintor CO2 - 6KG	1	1,00	un
8.3	Cotovelo 45° galvanizado 2 1/2"	2	2,00	un
8.8	Cotovelo 90° galvanizado 2 1/2"	10	10,00	un
	Curva macho - fêmea 2 1/2"	1	1,00	un
	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	11	11,00	un
	Tê aço galvanizado 2 1/2"	2	2,00	un
	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	61,56	61,56	m
	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	3	3,00	un
	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	2	2,00	un
	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	2	2,00	un
	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	2	2,00	un
	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	4	4,00	un
	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	2	2,00	un
	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	4	4,00	un
	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	2	2,00	un
	Registro globo 2 1/2" 45°	2	2,00	un
	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	2	2,00	un
	Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2"	5	5,00	un
	Válvula de retenção vertical Rosqueável 1 1/2"	2	2,00	un
	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	20	20,00	un
	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	6	6,00	m ²
	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	2	2,00	m ²
	bomba hidraulica para incêndio	2	2,00	un
	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	2	2,00	un
	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	11	11,00	un

	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	3	3,00	un
	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	6	6,00	un
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			unid.
	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,00	1,00	unid.
	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,00	1,00	unid.
	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,00	1,00	unid.
	Quadro de medição - fornecimento e instalação	1,00	1,00	unid.
	DISJUNTORES			unid.
	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	20,00	20,00	m
	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	2,00	2,00	unid.
	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	4,00	4,00	unid.
	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	4,00	4,00	unid.
	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	4,00	4,00	unid.
	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	2,00	2,00	m
	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	1,00	1,00	
	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	1,00	1,00	
	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	4,00	4,00	
	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	15,00	15,00	
	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	4,00	4,00	
	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões	100,00	100,00	
	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	100,00	100,00	
	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	100,00	100,00	
	CABOS E FIOS (CONDUTORES)			
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:			
	#2,5 mm ²	100,00	100,00	
	#4 mm ²	100,00	100,00	
	#6 mm ²	100,00	100,00	
	#16 mm ²	50,00	50,00	
	#25 mm ²	50,00	50,00	
	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		0,00	
	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	49,00	49,00	
	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	11,00	11,00	
	Interruptor simples 10 A, completa	1,00	1,00	
	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	39,00	39,00	
	LUMINÁRIA PENDENTE	2,00	2,00	

Sônaly das Neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
CREA: 161892820-1

	Spot direcionável com estrutura na cor branco, com temperatura de cor da luminária de 3000k	10 recepção+5consultorio 1+ 5 consultorio 2+ 5 diretoria+11 estar funcionarios+7 corredor	43,00	
	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA 30x30, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	50,00	50,00	
	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA FACHADA COM PROJETO LINEAR 1,00MT RGB 36W IP67, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	1,00	
	INSTALAÇÃO DE BALIZADOR METÁLICO COM LED, EM ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO E DIMENSÕES 6,2 CM X30 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	15,00	20,00	
8	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			
	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	1 SALA CURATIVOS+ 1REPOUSO MOTO+ 1 REPOUSO COND+ 1 POSTO ENF+ 1PPP+ 1TRIAGEM+ 1CONS CLIC MEDICA+ 1CONSU PEDIATRIXO+ 1INALAÇÃO+ 1ISOLAMENTO+ 1REFEITORIO+ 1SALA PLANTÃO+ 1 REPOUSO FEM+ 1REPOUSO MASC+ 1 FARMACIA+1 CME SAS+ 1CME SAL+ 1 AREA SUJA+ 1 AREA LIMPA+ 1ROUPARIA FARMACIA	19,00	unid.
	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	1 (sala de urgencia)+ 1(sala de raio x)+1 NECROTERIO+1ENFERMARIA MASC+1 AUDITÓRIO+1ADM +1 CAF	7,00	unid.
	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	4 enf	4,00	unid.
	AR CONDICIONADO SPLIT 10 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	1 centro cirurgico	1,00	unid.
	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - COM ISOLAMENTO DE MANTA COLADA NA CHAPA, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_04/2018	10	10	m²
	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	20	20	m²
	DIFUSOR PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, 400X400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021	1 centro cirurgico	1,00	unid.
	DAMPER DE REGULAGEM PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, 1000X500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021	1 centro cirurgico	1,00	unid.
	GRELHA PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, 400X400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021	2 centro cirurgico	2,00	unid.
	Tubeo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	95	2,00	unid.
	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	18	16,00	m
	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	22	4,00	unid.

Sônyly das Neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE

CREA: 161892820-1

	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	5	1,00	unid.
8	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA			
	EQUIPAMENTOS PASSIVOS			
	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	2	2,00	unid.
	Switch de 24 portas	1	1,00	unid.
	Guia de cabos simples	2	2,00	unid.
	Guia de Cabos Vertical, fechado	1	1,00	unid.
	Guia de Cabos Vertical	2	2,00	unid.
	Guia de Cabos Superior, fechado	1	1,00	unid.
	Perfil de alumínio	1	1,00	unid.
	Anel organizador de cabos	2	2,00	unid.
	Bandeja deslizante perfurada	2	2,00	m
	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	1	1,00	unid.
	#REF!	1	1,00	unid.
8.6	CABOS EM PAR TRANÇADOS	0	0,00	unid.
8.7	Cabo UTP -6 (24AWG)	550	550,00	unid.
	Cabo coaxial	150	150,00	
	CABOS DE CONEXÃO	0	0,00	
	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	5	5,00	
	TOMADAS	0	0,00	
	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	19	19,00	
	Central PABX 24 portas	1	1,00	
	CAIXAS E ACESSÓRIOS	0	0,00	
	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	2	2,00	
	Caixa de passagem PVC 4x2" sistema "x", com tampa fornecimento e instalação	35	35,00	
	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	0	0,00	
	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	1,3	1,30	
	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	219,8	219,80	
	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	4	4,00	
	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	50	50,00	
9	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA			
	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	1	1	
9.1	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	20	20	m ²
9.2	Chapéu chinês em alumínio	1	1	m ²
9	SISTEMA DE GASES MEDICINAIS			
	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	300	300	m
9.1	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	40	40	un
9.2	LUVA PASSANTE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	30	30	un

	JUNTA DE EXPANSÃO EM COBRE, DN 15 MM, PONTA X PONTA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	15	15	un
	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	35	35	m
	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	70	70	un
	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	50	50	m
	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	10	10	un
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
	BATE MACA EM MADEIRA MAÇIÇA 15 CM	4,60+6,00+3,05+3,70x2(sala enfe infantil)+ 3,72+6+6+4,50x2 (enf. adm fem)+4,30+5,88+4+6x2 (observação adulta)+3,73+5,37+0,75+1,32+1,95+2,20+1,82 x2(corredor)+ 5,36+2,85x2(sala de urgencia)+2,86+1,96x2 (sala de curativos)+5,92+3,31+4,26+0,85+1,56x2 (enf masculina)+2,29+3,79+1,95+0,19+1+4+1,93+1,15+0,35+3,93+5,51+0,38+0,86+4,25+3,19+2,89+1,15+0,19+2,19+3,19+1,54+0,66+2,46+4,08+0,72+0,51+1,50x2 (corredor 2)+1,48+1,05+0,4+0,2+0,61+0,50+1,92+0,65+3,40(corredor 3)+2,2+3,33+2,79+1,06+4,79+1,45(pós anest.)+2,09+3,29+3,14(corredor entrada)	326,49	m
	PLACA EM ACM	=0,90X3,00 + 0,35*0,50	2,88	m ²
	Container de lixo HOSPITALAR, 240l, com rodas	20	20,00	und
	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m	3,04+1,77+6,18+10,22+3,04+1,77+6,18+8,31+1,6+2,70	44,81	m
9	SERVIÇOS FINAIS			
	Limpeza final da obra		1.461,00	m ²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

Local: **Rua Manoel Avelino de Paiva, Centro, Mari-PB**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO		PREVISTO		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
		VALOR TOTAL	ETAPA (%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.022,36	2,27%	R\$ 26.022,36	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
2	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 60.773,25	5,30%	R\$ 60.773,25	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
3	ESQUADRIAS	R\$ 33.998,04	2,97%	R\$ 27.198,43	80,00%	R\$ 6.799,61	20,00%	R\$ -	0,00%
4	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 63.473,37	5,54%	R\$ 63.473,37	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
5	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 227.816,48	19,87%	R\$ -	0,00%	R\$ 182.253,18	80,00%	R\$ 45.563,30	20,00%
6	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 158.508,57	13,82%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 158.508,57	100,00%
7	PINTURA	R\$ 103.854,62	9,06%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 6.352,94	0,55%	R\$ -	0,00%	R\$ 6.352,94	100,00%	R\$ -	0,00%
9	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 55.240,79	4,82%	R\$ 55.240,79	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
10	LOUÇAS E METAIS	R\$ 16.766,45	1,46%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 42.658,45	3,72%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 42.102,54	3,67%	R\$ 42.102,54	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
13	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 116.422,87	10,15%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
14	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 27.127,41	2,37%	R\$ -	0,00%	R\$ 27.127,41	100,00%	R\$ -	0,00%
15	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 5.854,84	0,51%	R\$ -	0,00%	R\$ 5.854,84	100,00%	R\$ -	0,00%
16	SISTEMA DE GASES MEDICINAIS	R\$ 32.649,45	2,85%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 123.589,03	10,78%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
18	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.433,35	0,30%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
SUBTOTAL		R\$ 1.146.644,81	100,00%	R\$ 274.810,74	23,97%	R\$ 228.387,98	19,92%	R\$ 204.071,87	17,80%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 1.146.644,81	100,00%	R\$ 274.810,74	23,97%	R\$ 503.198,72	43,88%	R\$ 707.270,59	61,68%

Sónaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
CREA: 161892820-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Local: Rua Manoel Avelino de Paiva, Centro, Mari-PB
------------------------------	---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO		PREVISTO		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
		VALOR TOTAL	ETAPA (%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.022,36	2,27%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
2	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 60.773,25	5,30%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
3	ESQUADRIAS	R\$ 33.998,04	2,97%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
4	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 63.473,37	5,54%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
5	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 227.816,48	19,87%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
6	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 158.508,57	13,82%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
7	PINTURA	R\$ 103.854,62	9,06%	R\$ 103.854,62	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 6.352,94	0,55%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
9	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 55.240,79	4,82%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
10	LOUÇAS E METAIS	R\$ 16.766,45	1,46%	R\$ -	0,00%	R\$ 16.766,45	100,00%	R\$ -	0,00%
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 42.658,45	3,72%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 42.658,45	100,00%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 42.102,54	3,67%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
13	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 116.422,87	10,15%	R\$ 58.211,44	50,00%	R\$ 58.211,44	50,00%	R\$ -	0,00%
14	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 27.127,41	2,37%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
15	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 5.854,84	0,51%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
16	SISTEMA DE GASES MEDICINAIS	R\$ 32.649,45	2,85%	R\$ -	0,00%	R\$ 32.649,45	100,00%	R\$ -	0,00%
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 123.589,03	10,78%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 123.589,03	100,00%
18	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.433,35	0,30%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 3.433,35	100,00%
SUBTOTAL		R\$ 1.146.644,81	100,00%	R\$ 162.066,06	14,13%	R\$ 107.627,34	9,39%	R\$ 169.680,83	14,80%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 1.146.644,81	100,00%	R\$ 869.336,65	75,82%	R\$ 976.963,98	85,20%	R\$ 1.146.644,81	100,00%

Sónaly das Neves Andrade
 SÓNALY DAS NEVES ANDRADE
 CREA: 161892820-1

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Local: Rua Manoel Avelino de Paiva, Centro, Mari-PB

CÁLCULO DE BDI	% Informado	Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais,			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,57	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Tributação Utilizada: PIS (0,65%), COFINS (3,0%) e ISS (5,0%) sobre a parcela correspondente à
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+G+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{1-I} \right] - 1 \cdot 100$$

BDI = 25,00%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBR			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias -	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água,	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e	11,80	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA,

* Impostos Adotados	
Pis	0,65%
Cofins	3,00%
iss	2,00%
CPRB	4,50%

Sonaly das Neves Andrade
SONALY DAS NEVES ANDRADE
CREA: 161892820-1

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Local: Rua Manoel Avelino de Paiva, Centro, Mari-PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	%	
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E OBRIGATÓRIOS	MENSALISTA	HORISTA
A1	INSS		-
A2	SESI	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2
A5	SEBRAE	0,6	0,6
A6	Salário Educação	2,5	2,5
A7		10,15	3
A8	FGTS	8	8
A9	SECONCI	-	-
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,8	16,8
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES E REINCIDENTES		
B1	Repouso Semanal Remunerado	NÃO INCIDE	18,04
B2	Feridos	NÃO INCIDE	4,31
B3	Auxílio - Enfermidade	0,69	0,91
B4	13º Salário	8,33	10,1
B5	Licença Paternidade	0,06	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,56	0,73
B7	Dias de Chuvas	NÃO INCIDE	2,06
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09	0,12
B9	Férias Gozadas	6,57	8,49
B10	Salário Maternidade	0,02	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	16,32	44,87
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,46	5,84
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,14
C3	Férias Indenizadas	4,01	5,24
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,12	5,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,49
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	13,08	17,1
GRUPO D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,74	7,69
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,38	0,49
D	Total das Taxas de Reincidências	3,12	8,18
GRUPO E	ENCARGOS COMPLEMENTARES		
E1	<i>O "Grupo E" deverá ser apropriado como item do custo direto</i>		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares		-
TOTAL(A+B+C+D+E)		49,32	86,95

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Local: Rua Manoel Avelino de Paiva, Centro, Mari-PB

COTAÇÕES							
Material	unid	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	LINK	Preço unitário	Valor adotado
CHAPA EM ACM CORES DIVERSAS	UND	LOJA DO POLI	25.369.020/0001-65	(47) 3271-5355(47) 3058-3664vendas@lojadopoli.com	http://www.lojadopoli.com/acm-aluminio-composto/preto/brilho/chapa-de-acm-preto-brilho-3mm-122-x-500-cm-placa-de-aluminio-composto-acp?parceiro=7499	R\$ 595,00	R\$ 610,38
		RM Policarbonatos e Acessórios	26.298.189/0001-34	contato@rmpolicarbonatos.com.br (48) 3369-7157	https://www.rmpolicarbonatos.com.br/comunicacao-visual/acm/319/chapa-de-acm-preto-brilho-1-22m-x-5-00m-3mm-importado?srslid=AfmBOosyDg5ex7slBFPQK4coi1HqCNQF0JiJ2onnxjOk5RTHWE41y15-a8	R\$ 646,00	
		Mercado Livre	03.007.331/0001-41	https://www.mercadolivre.com.br/	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1974851052-chapa-de-acm-3mmx1220x5000mm-varias-cores-_JM#reco_item_pos=2&reco_backend=univb-vip&reco_backend_type=low_level&reco_client=vpp-v2p-pom&reco_id=eb15b4f8-259c-4e2f-bae5-52844418e4d7	R\$ 590,13	
CONTETOR DE LIXO 240 L COM RODA	UND	BAHIA LIXEIRAS	22.627.035/0002-79	vendas@bahialixeiras.com.br 0800 878 1061 (71) 9 8880-0269	https://loja.bahialixeiras.com.br/produto/contentor-de-lixo-240-litros-azul/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw4bipBhCyARIsAFsieCykfewEpdfkK32_CCEyUE4xDimb15tFA3YBkOqagZy1nO_V8_G_iuoaAi9FEALw_wcB	R\$ 467,10	R\$ 503,67
		ZEUS BRASIL	82.699.588/0001-88	(047) 3231-1114 centralepi@zeusdobrasil.com.br	https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/lixo-contentor-de-lixo-com-rodas-240-l-verde-modelo-europeu/	R\$ 499,90	

		PLASTCOMP	07.265.068/0001-41	(11) 4198-7400 (11) 94784-3044 Whatsapp E-mail: site@plastcomp.com.br	https://www.plastcomp.com.br/lixreira-coletora-hospitalar-240l	R\$ 544,00	
PROJETOR LINEAR 1,00MT RGB 36W IP67	UND	B&M ILUMINAÇÃO LTDA	2.343.049/0001-72	(83)3244-2628 contato@bmiluminacao.com.br		R\$ 2.590,00	R\$ 2.486,22
		ILUMINA INSTALAÇÃO	21.238.576/0001-61	Tel: 021-32694700 sac@lojailuminainstalacao.com.br	https://www.lojailuminainstalacao.com.br/spots-e-projetores/projetor-linear-led-36w	R\$ 2.486,65	
		BIANO	24.960.069/0001-25	marcela.alves@biano.com shop@biano.com.br.	https://www.biano.com.br/produto/v/88971853-projetor-linear-led-36w-quente-power-lume-pl36w	R\$ 2.382,00	
DRIVER 336W 14A 24VCC	UND	B&M ILUMINAÇÃO LTDA	2.343.049/0001-72	(83)3244-2628 contato@bmiluminacao.com.br		R\$ 3.800,00	R\$ 2.207,78
		LRI Store	94.574.647/0005-02	(51) 2129-3000 (11) 4020-2470 financeiro@lri.com.br	https://www.lri.com.br/fonte-de-alimentacao-chaveada-300watts-de-1u	R\$ 829,00	
		ALIEXPRESS	https://pt.aliexpress.com/item/32769651582.html	https://customerservice.aliexpress.com/home?hcAppId=1252&hcFromCode=qABppSe50&spm=a2g0o.home.14.1.74341c9189LARw&language=pt_BR	https://pt.aliexpress.com/item/32769651582.html	R\$ 1.994,34	
FONTE SLAVE	UND	B&M ILUMINAÇÃO LTDA	2.343.049/0001-72	(83)3244-2628 contato@bmiluminacao.com.br		R\$ 3.800,00	R\$ 3.111,79
		AUTOMAÇÃO 24	00.568.041/0001-89	(51) 2129-3000 (11) 4020-2470 financeiro@lri.com.br	https://www.automacao24.com.br/automacao/fonte-de-alimentacao-quint-ps1ac24dc10-	R\$ 3.050,00	
		ALIEXPRESS	https://pt.aliexpress.com/item/32769651582.html	https://customerservice.aliexpress.com/home?hcAppId=1252&hcFromCode=qABppSe50&spm=a2g0o.home.14.1.74341c9189LARw&language=pt_BR	https://pt.aliexpress.com/item/1005005075402873.html?src=google&aff_fcid=0baef2961b4842ef8fb66ada3b7593d4-1697603172370-02832-UnaMJZVf&aff_fsk=UnaMJZVf&aff_platform=aaf&sk=UnaMJZVf&aff_trace_key=0baef2961b4842ef8fb66ada3b7593d4-1697603172370-02832-UnaMJZVf&terminal_id=68b57163a904467aa48e6b0c856a6559&afSmartRedirect=y	R\$ 2.485,38	

ASPIRADORES DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO	UND	KOMPET PARTS	37.358.419/001-20	CONTATO@KOMPETPARTS.COM.BR (11) 9.3483-3594	https://kompetparts.com.br/produto/aspirador-venturi-p-oxigenio-frasco-plastico-500-ml-haoxi/	R\$ 135,00	R\$ 169,21
		MEDSYSTEM	05.273.422/0001-54	(15) 99666-6540	https://www.medsystemhospitalar.com.br/produtos-hospitales/inaloterapia/aspiradores-venturivacometro/aspirador-para-rede-master-ar-400-ml-protoc	R\$ 127,64	
FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UND	MEDBIT	34.995.970/0001-96	vendas@medbit.com.br (11) 4380-6092 (11) 97890-3993	https://www.medbit.com.br/fluxometro-para-valvula-reguladora-de-oxigenio	R\$ 95,00	R\$ 90,87
		KOMPET PARTS	37.358.419/001-20	CONTATO@KOMPETPARTS.COM.BR (11) 9.3483-3594	https://kompetparts.com.br/produto/fluxometro-rede-de-oxigenio-comp-protoc-0-30-lpm-rosca-femea/	R\$ 106,10	
		MEDSYSTEM	05.273.422/0001-54	(15) 3234-3490 (15) 99666-6540 contato@medsystem.eng.br	https://www.medsystemhospitalar.com.br/produtos-hospitales/gasoterapia/fluxometro/fluxometro-0-30-lpm-femea-oxigenio-protoc	R\$ 71,50	
FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UND	MEDBIT	34.995.970/0001-96	vendas@medbit.com.br (11) 4380-6092 (11) 97890-3993	https://www.medbit.com.br/fluxometro-para-valvula-reguladora-de-ar-comprimido	R\$ 104,50	R\$ 94,03
		KOMPET PARTS	37.358.419/001-20	CONTATO@KOMPETPARTS.COM.BR (11) 9.3483-3594	https://kompetparts.com.br/produto/fluxometro-p-rede-de-ar-comp-protoc-0-30-lpm-rosca-femea/	R\$ 106,10	
		MEDSYSTEM	05.273.422/0001-54	(15) 3234-3490 (15) 99666-6540 contato@medsystem.eng.br	https://www.medsystemhospitalar.com.br/acessorios/ventilacao/fluxometro-0-15-lpm-macho-ar-comprimido-protoc	R\$ 71,50	
vacuômetro	UND	IMPLEMIS	88.544.796/0001-94	Telefone: (55) 3512-6247 Whatsapp: (55) 3512-6247 E-mail: loja@implemis.com.br	https://loja.implemis.com.br/none-59446125?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant	R\$ 65,90	R\$ 65,30
		CIME	47559372000116	contato@cirurgicamedica.com.br (12) 99648-3032	https://www.cirurgicamedica.com.br/vacuometro-0-a-76-cmhg-trt-protoc?parceiro=5166	R\$ 65,00	

		MEDSYSTEM	05.273.422/0001-54	(15) 3234-3490 (15) 99666-6540 contato@medsystem.eng.br	https://www.medsystemhospitalar.com.br/atorios/aspirador-cirurgico/vacuometro-0-a-76-cmhg-trt-protoc	R\$ 65,00	
POSTO DE CONSUMO	UND	MEDBIT	34.995.970/0001-96	vendas@medbit.com.br (11) 4380-6092 (11) 97890-3993	https://www.medbit.com.br/tomada-posto-parede-externa-para-rede-de-oxigenio	R\$ 146,30	R\$ 112,07
		KOMPET PARTS	37.358.419/0001-20	CONTATO@KOMPETPARTS.COM.BR (11) 9.3483-3594	https://kompetparts.com.br/produto/kit-posto-parede-externo-vacuogases-medicinais/	R\$ 99,90	
		MEDSYSTEM	05.273.422/0001-54	(15) 3234-3490 (15) 99666-6540 contato@medsystem.eng.br	https://www.medsystemhospitalar.com.br/equipamentos-medicos/gasoterapia/posto-parede-externo-p-ar-comprimido-protoc	R\$ 90,00	
ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL 6 LITROS	UND	RCODONTO	34.995.970/0001-96	vendas@medbit.com.br (11) 4380-6092 (11) 97890-3993	https://www.rcodonto.com.br/equipamentos/aspirador-cirurgico-sugmaster-6l-gnatus	R\$ 4.153,17	R\$ 4.898,90
		DENTAL CREMER	14.190.675/0001-55	lojavirtual@dentalcremer.com.br 0800 727 7565	https://www.dentalcremer.com.br/aspirador-cirurgico-portatil-sugmaster-gnatus-727937.html?gad_source=4&gclid=CjwKCAjwp8OpBhAFEiwAG7NaEkP3NALI6ChuyQd0qUUFQaohn9u7VWHv82I2KFh3ygBEXsJAmPJUUx0CzHsQAvD_BwE	R\$ 5.271,90	
		MEDSYSTEM	05.273.422/0001-54	(15) 3234-3490 (15) 99666-6540 contato@medsystem.eng.br	https://www.medsystemhospitalar.com.br/produtos-medicos/equipamentos-medicos/aspirador-cirurgico/aspirador-cirurgico-portatil-sugmaster-6-litros-gnatus	R\$ 5.271,62	

Sônyly das Neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE

CREA: 161892820-1

ACESS POINT	UND	magazine luiza	47.960.950/1088-36	: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/	https://www.magazineluiza.com.br/patch-cord-cat6-u-utp-cm-gigalan-furukawa-cinza-250-metros/p/jb49j143j2/in/cbre/?seller_id=m2linformatica&srsrltid=AfmBOoM2xr1mz3t0ky8fQN-l9beoWmkKTbHiBGWfmyDK0u1fCGSkx4CoPo	R\$	33,89	R\$ 41,26
		americanas	00.776.574/0006-60	20081-902	https://www.americanas.com.br/produto/5243871901/patch-cord-u-utp-cat-6-gigalan-cinza-2-5-metros-furukawa?opn=YSMESP&offerId=62a0fd702376eb9c727274be&srsrltid=AfmBOoqVSDcxdrQOoFFy47af16swAjpgkmsvjP2QfbU7HezELZPweqlzjIM	R\$	32,89	
		soluções cabo	00.559.915/0001-31	11 5990-1420 11 5990-1420 vendas@solucaocabos.com.br 11-29788338	https://www.solucaocabos.com.br/patch-cord-cat6-u-utp-lszh-gigalan-furukawa-cinza-2-50-metros/p?idsku=12101&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwysipBhBXEiwApJOcu8AoQzV70le07-1wwWgm0gvYum6vfkAqz17tJ7rLY2ZN2DSOX8yMFxoCgdwQAvD_BwE	R\$	57,00	

	comp 1	ACABAMENTO EM ACM CORES DIVERSAS	M2	COEFICIENTE	CUSTO	PREÇO
INSUMO	36246	CHAPA EM ACM CORES DIVERSAS	M2	0,1800000	R\$ 610,38	R\$ 109,87
INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,6930000	R\$ 0,28	R\$ 0,19
INSUMO	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0318000	R\$ 0,28	R\$ 0,01
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2114000	R\$ 15,04	R\$ 3,18
						R\$ 113,25

	comp 2	RIPADOS MINIWAVE DA HUNTERDOUGLAS COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMINIO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO	M	COEFICIENTE	CUSTO	PREÇO
INSUMO	COT	REVESTIMENTO MINIWAVE EM ALUZINC DA HUNTERDOUGLAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO BRASIL COM PERFURAÇÃO PADRÃO #103.	ML	3,7210000	R\$ 69,70	R\$ 259,35
INSUMO	COT	TUBOS E CANTONEIRAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO PARA VOLUMETRIA ARQUITETONICA	UND	0,0074649	R\$ 12.000,00	R\$ 89,58
INSUMO	11975	chumbadores 3/8x120mm , inox 304 colocados com ancoragem química Wurth/Ancora.	UND	0,5000000	R\$ 27,15	R\$ 13,58
INSUMO	4356	- Parafusos em aço inox, com ponta Philips.	KG	0,1000000	R\$ 0,30	R\$ 0,03
COMPOSICAO	COT	MONTADOR DE ESTRUTURA COM ENCARGOS	H	17,0368700	R\$ 15,04	R\$ 256,23
						R\$ 618,76

	COMP 3	BATE MACA EM MADEIRA MAÇIÇA 15 CM	M	COEFICIENTE	CUSTO	PREÇO
INSUMO	6186	MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 15 CM	M	1,0350000	36,10	R\$ 37,36
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,1581000	0,61	R\$ 0,71
INSUMO	44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	0,0403000	39,13	R\$ 1,58
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1765000	16,32	R\$ 2,88
COMPOSICAO	88320	TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4235000	20,36	R\$ 8,62
						R\$ 51,15

	comp 4	PLACA EM ACM	M2	COEFICIENTE	CUSTO	PREÇO
--	--------	--------------	----	-------------	-------	-------

Sônyaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
CREA: 161892820-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

INSUMO	36246	CHAPA EM ACM VERDE	M2	0,1800000	R\$ 610,38	R\$ 109,87
INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,6930000	R\$ 0,28	R\$ 0,19
INSUMO	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0318000	R\$ 0,28	R\$ 0,01
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2114000	R\$ 15,04	R\$ 3,18
						R\$ 113,25

	comp 5	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA FACHADA COM PROJETOR LINEAR 1,00MT RGB 36W IP67, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	COEFICIENTE	CUSTO	PREÇO
INSUMO	36246	PROJETOR LINEAR 1,00MT RGB 36W IP67	UND	23,0000000	R\$ 2.486,22	R\$ 57.182,98
INSUMO	39443	DRIVER 336W 14A 24VCC	UND	1,0000000	R\$ 2.207,78	R\$ 2.207,78
INSUMO	40552	FONTE SLAVE	UND	4,0000000	R\$ 3.111,79	R\$ 12.447,17
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,0000000	R\$ 16,68	R\$ 583,80
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,0000000	R\$ 20,96	R\$ 524,00
						R\$ 72.945,74

Sônyaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
CREA: 161892820-1



JOELLINGTON MARINHO
ARQUITETURA

**MEMORIAL DESCRITIVO – HOSPITAL
MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

Joellington Marinho Batista Silva

CAU N° A120778-4

Eduardo Bruno Euzébio da Silva

CAU N° A277179

Sumário

1 Identificação do Imóvel	3
2 Objetivo	3
3 Memorial Técnico	3
3.1 Ambientes	3
3.1.1 Fachada e agenciamento.....	3
3.1.2 Recepção	7
3.1.3 Consultório 01.....	9
3.1.4 Consultório 02.....	10
3.1.5 Enfermaria Infantil.....	12
3.1.6 Enfermaria Feminina.....	13
3.1.7 Enfermaria Masculina.....	14
3.1.8 Diretoria.....	16
3.1.9 Estar Funcionários.....	17
3.1.10 Corredor de ligação entre os dois blocos.....	19
3.1.11 Posto de Enfermagem.....	20
3.1.12 Lixo.....	21
4 Conclusão	22
5 Anexo	23

1 Identificação do Imóvel

Nome: Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

Logradouro: Rua Manoel Avelino de Paiva

Número: Sem número

Bairro: Centro

Cidade: Mari-PB

CEP: 58345-000

2 Objetivo

O presente memorial tem como objetivo descrever métodos construtivos e materiais necessários a serem aplicados na execução de reforma de uma unidade hospitalar de caráter público na cidade de Mari-PB. Dessa forma, a edificação deverá obedecer rigorosamente às especificações que seguem, bem como desenhos e detalhamento acerca do projeto arquitetônico.

3 Memorial Técnico da Edificação

A edificação terá pavimento único, dividido em dois blocos, sendo um de urgência e emergência e serviços e o segundo destinado ao setor administrativo, apoio médico e sala de cirurgia. De forma geral, todo o equipamento deverá atender todas as especificações de acessibilidade e as normativas vigentes no âmbito hospitalar.

3.1 Ambientes

3.1.1 Fachada e agenciamento – Pranchas 03 e 04.

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
CALÇADA	A Calçada deverá seguir com exatidão o projeto arquitetônico, tendo em vista as estratégias	Conferir área total in loco.


	<p>defendidas para o bom funcionamento do equipamento. As rampas de rotas acessíveis não poderão ultrapassar o limite de inclinação de 8,33% seguindo a recomendação da NBR 9050. Para o seu revestimento deverá ser executado piso de concreto e nas rampas de acesso de ambulância, executar piso antiderrapante podendo ser em Concreto ou Granite. Consultar arquitetos</p>	
<p>PAREDES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura da parede – A parede deverá receber um tratamento especial para impermeabilização através da aplicação de selador, massa acrílica e pintura com Tinta Coral ou similar de alta performance na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). • Revestimento com Placa Metálica – O revestimento da fachada deverá ser feito a partir de módulos de chapas metálica Hunter Douglas Linha Miniwave ondulada e perfurada fixada em perfis metálicos 3x5 cm modulados verticalmente por toda a fachada seguindo a indicação do fabricante. Desse modo, estas peças deverão ser sustentadas por estruturas de fixação chumbada na alvenaria de acordo com a paginação definida, sendo também produzido por equipe técnica especializada na instalação do material a ser utilizado. Na parte posterior desta mesma estrutura, deverão ser instaladas duas cantoneiras “L” horizontais, uma em cada extremidade, 	<p>- Área total de aplicação do revestimento = 170,00m² (Branco Natural)</p> <p>- Área total de aplicação do revestimento = 133,93m² (Chapas Metálica Hunter Douglas Linha Miniwave)</p>

	<p>superior e inferior, onde deverá ser instalado a iluminação. Assim como é detalhado nos desenhos na prancha 18.</p> <p>Com isso, esta estrutura revestirá a fachada principal dos dois blocos da edificação. Podendo haver alteração em sua modulação a decorrer da indicação do fabricante.</p>	
COBERTURA	<p>A fachada principal contará com duas coberturas locadas no acesso primário de cada um dos blocos. De forma geral, as duas deverão possuir estrutura semelhantes, possuindo apenas dimensões distintas.</p> <p>A solução estrutural acontecerá através treliça metálicas de inclinação descendente de 10% moduladas e chumbadas na alvenaria no sentido longitudinal da coberta. Cada treliça deverá ter na porção final presa a alvenaria um recorte onde precisará ser instalada a calha de captação de águas pluviais, onde destinará através de tubulações inseridas no interior da parede, toda a água captada. O sistema de cobertura a ser adotado é o de telhado metálico com inclinação de 10% fixado na estrutura principal. Para revestir a estrutura, deverá ser aplicado em toda sua extensão, placas de ACM na cor BRICK RED - ACM-92017 ou consultar arquitetos para definir uma nova tonalidade.</p> <p>OBS.: Consultar detalhamento na prancha 16.</p>	<p>- O quantitativo final pode só poderá ser definido depois do levantamento in loco pela empresa responsável pela execução.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação da parede – RGB. – Esta iluminação tem como premissa “banhar” toda a fachada com seu faixa de luz, possibilitando à variação de tonalidade 	<p>- Total de 23 unidades de Projetores Lineares, 01</p>

ILUMINAÇÃO	<p>na sua cor. Com isso, foi estudado e definido a instalação de um Projetor Linear 1,00MT RGB 36W IP67, onde poderá, através de um controle remoto, alterar sua tonalidade de cor de acordo com campanhas de conscientização. Esta iluminação deverá ser instalada nas cantoneiras horizontais inferiores na face posterior do revestimento metálico, de modo que seja instalado com seu feixe de luz voltado para cima. Para que desta forma, toda a fachada seja iluminada de forma uniforme.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Iluminação fixada na cobertura - Instalar 7 Placas de Led, sendo 6 na marquise da urgência e emergência e 1 na marquise de acesso ao bloco administrativo, sendo todas de embutir 30x30cm 18w 4000k, fixado na placa de ACM, assim como representado nos desenhos. • Balizadores – Deverão ser instalado balizadores Interlight 3927.S 2700K embutidos no limite da calçada e rampa, agenciando o percurso de acesso e saída da ambulância. Assim como exemplificado no detalhamento. 	<p>unidade de Driver e 04 Fontes Slave que complementam a iluminação em refletores.</p> <p>- Total de 07 unidades de Placas de Led.</p> <p>- Total de 15 unidades de balizadores.</p> <p>OBS.: A quantidade final de balizadores poderá sofrer alteração no momento de execução da calçada. Consultar arquitetos.</p>
CORRIMÃO E GUARDA CORPO	<ul style="list-style-type: none"> • Corrimão e Guarda Corpo – Deverá ser instalado corrimão em todas as rotas acessíveis presentes no agenciamento proposto, seguindo todas as especificações e normativas vigentes. Como também, guarda corpo na parte periférica do desembarque da 	<p>- O quantitativo final será ser definido após o levantamento in loco pela empresa responsável pela execução.</p>

	ambulância, seguindo as mesmas especificações.	
--	--	--


3.1.2 Recepção – Pranchas 03 e 04.

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso vinílico XL PU 011 – Porcelain – LRV 58 – Belgotex.	- Total de 74,00m ² de revestimento.
RODAPÉ	Aplicar em todo o perímetro do ambiente rodapé Plasbil Modern 10cm de altura em PVC ou similar, na cor branco.	- Total de 135,00 metros lineares de rodapé.
PAREDES	<ul style="list-style-type: none"> • Paredes com especificação (01) – Executar pintura com tinta acrílica Coral super lavável na cor Verde Primavera (ref.: RM621). • Paredes com especificação (02) – Executar pintura com tinta acrílica Coral super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). <p>OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	<p>- Área total de aplicação do revestimento = 60,00m² (Verde Primavera)</p> <p>- Área total de aplicação do revestimento = 73,00m² (Branco Natural)</p>
BATE MACAS	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar bate macas Wallshock WD 127 em PVC ou similar, cor amadeirada. com aplicação de fita de led 3000k fixado na sua parte inferior. 	- Total de 11,25 metros lineares de bate macas
	<ul style="list-style-type: none"> • Forro com especificação (01) – Executar forro em gesso acartonado emassado com acabamento em pintura 	- Área total de aplicação do forro = 52,00m ²

FORRO	<p>acrílica Coral Super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forro com especificação (02) – Executar forro em gesso acartonado emassado com acabamento vinílico em régua tipo Nobile Salgueiro. Com detalhe em sanca na parte frontal (observar detalhe na prancha 04) <p>OBS: As especificações de forros são representadas pelo seguinte símbolo: ○</p>	<p>(Nobile Salgueiro)</p> <p>- Área total de aplicação do forro = 23,00m² (Nobile Salgueiro)</p>
ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação com especificação (a) – Instalar Placa de Led de embutir 30x30cm 18w 4000k, fixado no forro de gesso. • Iluminação com especificação (b) – Instalar Spot direcionável com estrutura na cor banco, com temperatura de cor da luminária de 3000k. • Iluminação com especificação (c) – Instalar pendente • Iluminação decorativa na em sanca no forro (02) – Instalar Fita de Led com temperatura de cor de 3000k. (observar detalhe na prancha 04) 	<p>- Total de 05 unidades de Placas de Led.</p> <p>- Total de 10 unidades de Spots.</p> <p>- Total de 02 unidades de Pendentes.</p> <p>- Total de 10 metros lineares de Fita de Led.</p>
MOBILIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Balcão recepção – O balcão principal tem como material predominante o MDF de 15mm na cor branco. Em sua face frontal deverá ser instalado uma iluminação com lâmpadas tubular T8 120cm, e instalação de vidro, fixado na estrutura principal e revestido com uma “película”. Na parte superior do móvel terá uma barreira sanitária a ser 	

	<p>executada em perfil metálico 2x2cm com acabamento inox na sua estrutura principal, e fixado ao mesmo, planos de vidro incolor, assim como está detalhado na prancha 4.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Móvel da copa – Mobiliário a ser executado em MDF 15mm na cor branco e vidro revestido com uma “película”. • Cadeira de espera. Indicado a utilização de longarinas Nilko modelo NK 6110 de três lugares ou similar. 	
--	---	--



3.1.3 Consultório 01 – Prancha 05

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso vinílico XL PU 011 – Porcelain – LRV 58 – Belgotex.	- Total de 12,00m ² de revestimento.
RODAPÉ	Aplicar em todo o perímetro do ambiente rodapé Plasbil Modern 10cm de altura em PVC ou similar, na cor branco.	- Total de 14,00 metros lineares de rodapé.
PAREDES	<ul style="list-style-type: none"> • Paredes com especificação (02) – Executar pintura com tinta acrílica Coral super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). • Paredes com especificação (07) – Executar pintura com tinta acrílica Diore na linha Ornamentali Itaúnas. Observar prancha 05. <p>OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	<p>- Área total de aplicação do revestimento = 36,00m² (Branco Natural)</p> <p>- Área total de aplicação do revestimento = 12,00m² (Ornamentali Itaúnas)</p>

FORRO	<ul style="list-style-type: none"> • Forro com especificação (01) – Executar forro em gesso acartonado emassado com acabamento em pintura acrílica Coral Super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). <p>OBS: As especificações de forros são representadas pelo seguinte símbolo: ○</p>	- Área total de aplicação do forro = 23,00m ² (Branco Natural)
ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação com especificação (e) – Instalar Placa de Led de embutir 20x20cm 18w 4000k, fixado no forro de gesso. • Iluminação com especificação (f) – instalar Spot direcionável com estrutura na cor banco, com temperatura de cor da luminária de 3000k. 	<ul style="list-style-type: none"> - Total de 01 unidade de Placa de Led. - Total de 05 unidades de Spots.
MOBILIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Mesa de trabalho – Indicado a utilização de mesa em L em MDF. • Bancada de apoio – Executar bancada em granito Itaúnas 2mm, e armário em MDF 15mm Ciliegio da linha Auraco Melanina. 	


3.1.4 Consultório 02 – Prancha 06

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso vinílico XL PU 011 – Porcelain – LRV 58 – Belgotex.	- Total de 12,00m ² de revestimento.
RODAPÉ		

	Aplicar em todo o perímetro do ambiente rodapé Plasbil Modern 10cm de altura em PVC ou similar, na cor branco.	- Total de 14,00 metros lineares de rodapé.
PAREDES	<ul style="list-style-type: none"> • Paredes com especificação (02) – Executar pintura com tinta acrílica Coral super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). • Paredes com especificação (07) – Executar pintura com tinta acrílica Diore na linha Ornamentali Itaúnas. Observar prancha 05. <p>OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	<ul style="list-style-type: none"> - Área total de aplicação do revestimento = 36,00m² (Branco Natural) - Área total de aplicação do revestimento = 12,00m² (Ornamentali Itaúnas)
FORRO	<ul style="list-style-type: none"> • Forro com especificação (01) – Executar forro em gesso acartonado emassado com acabamento em pintura acrílica Coral Super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). <p>OBS: As especificações de forros são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	- Área total de aplicação do forro = 23,00m ² (Branco Natural)
ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação com especificação (g) – Instalar Placa de Led de embutir 20x20cm 18w 4000k, fixado no forro de gesso. • Iluminação com especificação (h) – instalar Spot direcionável com estrutura na cor branco, com temperatura de cor da luminária de 3000k. 	<ul style="list-style-type: none"> - Total de 01 unidade de Placa de Led. - Total de 05 unidades de Spots.
	<ul style="list-style-type: none"> • Mesa de trabalho – Indicado a utilização de mesa em L em MDF. 	

MOBILIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> Bancada de apoio – Executar bancada em granito Itaúnas 2mm, e armário em MDF 15mm Ciliegio da linha Auraco Melanina. 	
-------------	---	--

3.1.5 Enfermaria Infantil – Prancha 07

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso vinílico XL PU 011 – Porcelain – LRV 58 – Belgotex.	- Total de 27,70m ² de revestimento.
RODAPÉ	Aplicar em todo o perímetro do ambiente rodapé Plasbil Modern 10cm de altura em PVC ou similar, na cor branco.	- Total de 21,20 metros lineares de rodapé.
PAREDES	<ul style="list-style-type: none"> Paredes com especificação (03) – Executar pintura com tinta acrílica Coral com grafismo em temática infantil a ser executada in loco. OBS: Nesta etapa os arquitetos deverão ser consultados. Paredes com especificação (04) - Executar pintura tipo “meia parede, sendo o fundo com tinta acrílica Coral super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). E até a altura de 1 metro, aplicar tinta acrílica semi brilho na cor Azul Oceanic. <p>OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	<ul style="list-style-type: none"> - Área total de aplicação do revestimento = 36,00m² (Grafismo). - Área total de aplicação do revestimento = 10,12m² (Azul Oceanic) e 27.60m² (Branco Natural).
BATE MACAS	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar bate macas Wallshock WD 127 em PVC ou similar, cor branco. 	- Total de 14,00 metros lineares de bate macas.

FORRO	<ul style="list-style-type: none"> • Forro com especificação (01) – Executar forro em gesso acartonado emassado com acabamento em pintura acrílica Coral Super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). <p>OBS: As especificações de forros são representadas pelo seguinte símbolo: ○</p>	- Área total de aplicação do forro = 27,70m ² (Branco Natural).
ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação com especificação (j) – Instalar Placa de Led de embutir 20x20cm 18w 4000k, fixado no forro de gesso. 	- Total de 01 unidade de Placa de Led
MOBILIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Mesa de trabalho – Indicado a utilização de mesa em L em MDF. • Bancada de apoio – Executar bancada em granito Itaúnas 2mm, e armário em MDF 15mm Ciliegio da linha Auraco Melanina. 	



3.1.6 Enfermaria Feminina – Prancha 08

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso vinílico XL PU 011 – Porcelain – LRV 58 – Belgotex.	- Total de 35,25m ² de revestimento.
RODAPÉ	Aplicar em todo o perímetro do ambiente rodapé Plasbil Modern 10cm de altura em PVC ou similar, na cor branco.	- Total de 23,70 metros lineares de rodapé.
	<ul style="list-style-type: none"> • Paredes com especificação (05) – Executar pintura tipo “meia parede, sendo o fundo com tinta acrílica Coral super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 	- Área total de aplicação do revestimento = 26,07m ² (Verde

PAREDES	83/029). E até a altura de 1 metro, aplicar tinta acrílica semi brilho na cor Verde Primavera (ref.: RM621). OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: \triangle	Primavera) e 71,10 ² (Branco Natural).
BATE MACAS	Utilizar bate macas Wallshock WD 127 em PVC ou similar, cor branco.	- Total de 23,70 metros lineares de bate macas.
FORRO	<ul style="list-style-type: none"> • Forro com especificação (01) – Executar forro em gesso acartonado emassado com acabamento em pintura acrílica Coral Super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). OBS: As especificações de forros são representadas pelo seguinte símbolo: \bigcirc	- Área total de aplicação do forro = 35,25m ² (Branco Natural).
ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação com especificação (k) – Instalar Placa de Led de embutir 20x20cm 18w 4000k, fixado no forro de gesso. 	- Total de 02 unidades de Placas de Led.
MOBILIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Macas hospitalares. • Poltronas de apoio para acompanhantes. 	



3.1.7 Enfermaria Masculina – Prancha 09

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso vinílico XL PU 011 – Porcelain – LRV 58 – Belgotex.	- Total de 32,00m ² de revestimento.

RODAPÉ	Aplicar em todo o perímetro do ambiente rodapé Plasbil Modern 10cm de altura em PVC ou similar, na cor branco.	- Total de 23,70 metros lineares de rodapé.
PAREDES	<ul style="list-style-type: none"> • Paredes com especificação (05) – Executar pintura tipo “meia parede, sendo o fundo com tinta acrílica Coral super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). E até a altura de 1 metro, aplicar tinta acrílica semi brilho na cor Verde Primavera (ref.: RM621). <p>OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	- Área total de aplicação do revestimento = 23,54m ² (Verde Primavera) e 64,20 ² (Branco Natural).
BATE MACAS	Utilizar bate macas Wallshock WD 127 em PVC ou similar, cor branco.	- Total de 23,70 metros lineares de bate macas.
FORRO	<ul style="list-style-type: none"> • Forro com especificação (01) – Executar forro em gesso acartonado emassado com acabamento em pintura acrílica Coral Super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). <p>OBS: As especificações de forros são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	- Área total de aplicação do forro = 32,00m ² (Branco Natural).
ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação com especificação (i) – Instalar Placa de Led de embutir 20x20cm 18w 4000k, fixado no forro de gesso. 	- Total de 02 unidades de Placas de Led.
MOBILIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Macas hospitalares. 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Poltronas de apoio para acompanhantes. 	
--	---	--



3.1.8 Diretoria – Prancha 10

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso vinílico XL PU 011 – Porcelain – LRV 58 – Belgotex.	- Total de 16,80m ² de revestimento.
RODAPÉ	Aplicar em todo o perímetro do ambiente rodapé Plasbil Modern 10cm de altura em PVC ou similar, na cor branco.	- Total de 15,80 metros lineares de rodapé.
PAREDES	<ul style="list-style-type: none"> • Paredes com especificação (02) – Executar pintura com tinta acrílica Coral super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). • • Paredes com especificação (07) – Executar pintura com tinta acrílica Diore na linha Ornamentali Itaúnas. Observar prancha 05. <p>OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	<ul style="list-style-type: none"> - Área total de aplicação do revestimento = 39,30m² (Branco Natural) - Área total de aplicação do revestimento = 10,50m² (Ornamentali Itaúnas).
FORRO	<ul style="list-style-type: none"> • Forro com especificação (01) – Executar forro em gesso acartonado emassado com acabamento em pintura acrílica Coral Super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). <p>OBS: As especificações de forros são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	- Área total de aplicação do forro = 16,80m ² (Branco Natural).


ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação com especificação (m) – Instalar Placa de Led de embutir 20x20cm 18w 4000k, fixado no forro de gesso. • Iluminação com especificação (n) – instalar Spot direcionável com estrutura na cor banco, com temperatura de cor da luminária de 3000k. 	<ul style="list-style-type: none"> - Total de 01 unidade de Placa de Led. - Total de 05 unidades de Spots.
MOBILIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Mesa de trabalho – Indicado a utilização de mesa em MDF. • Armário inferior – Executar em MDF 15mm Cilegio da linha Auraco Melanina. Observar detalhamento na prancha 10. • Prateleira Superior- Executar móvel com estrutura principal em metalon 2x2cm na cor preto fosco e prateleiras em vidro incolor apoiada na estrutura principal. Observar detalhamento na prancha 10. 	

3.1.9 Estar Funcionários – Prancha 11 e 12



LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso vinílico XL PU 011 – Porcelain – LRV 58 – Belgotex.	- Total de 31,10m ² de revestimento.
RODAPÉ	Aplicar em todo o perímetro do ambiente rodapé Plasbil Modern 10cm de altura em PVC ou similar, na cor branco.	- Total de 18,70 metros lineares de rodapé.
	<ul style="list-style-type: none"> • Paredes com especificação (02) – Executar pintura com tinta acrílica Coral 	- Área total de aplicação do

PAREDES	<p>super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paredes com especificação (07) – Executar pintura com tinta acrílica Diore na linha Ornamentali Itaúnas. Observar prancha 05. <p>OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	<p>revestimento = 35,40m² (Branco Natural)</p> <p>- Área total de aplicação do revestimento = 20,70m² (Ornamentali Itaúnas).</p>
FORRO	<ul style="list-style-type: none"> • Forro com especificação (01) – Executar forro em gesso acartonado emassado com acabamento em pintura acrílica Coral Super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). <p>OBS: As especificações de forros são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	<p>- Área total de aplicação do forro = 31,10m² (Branco Natural).</p>
ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação com especificação (o) – Instalar Placa de Led de embutir 30x30cm 18w 4000k, fixado no forro de gesso. • Iluminação com especificação (p) – instalar Spot direcionável com estrutura na cor banco, com temperatura de cor da luminária de 3000k. 	<p>- Total de 01 unidade de Placa de Led.</p> <p>- Total de 11 unidades de Spots.</p>
MOBILIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Sofá de três lugares. • Poltronas. • Mesa de centro. 	

3.1.10 Corredor de ligação dos dois blocos – Prancha 01 e 17


LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso vinílico XL PU 011 – Porcelain – LRV 58 – Belgotex.	- Total de 31,10m ² de revestimento.
RODAPÉ	Aplicar em todo o perímetro do ambiente rodapé Plasbil Modern 10cm de altura em PVC ou similar, na cor branco.	- Total de 10,00 metros lineares de rodapé.
PAREDES	Executar pintura com tinta acrílica Coral super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: 	- Área total de aplicação do revestimento = 160,50m ² (Branco Natural)
COBERTURA	A cobertura deverá ser executada em treliças metálicas chumbada nas alvenarias laterais. Seu fechamento deverá ser feito a partir de telha metálica com inclinação de 10%. Como acabamento final, a estrutura deverá ser revestida com placa de ACM na cor preto. E na parte inferior, acabamento em forro PVC com textura amadeirada. Observar detalhamento da coberta na prancha 17.	- O quantitativo final pode só poderá ser definido depois do levantamento in loco pela empresa responsável pela execução.
ILUMINAÇÃO	instalar Spot direcionável de sobrepor com estrutura na cor preto, com temperatura de cor da luminária de 3000k.	- Total de 07 unidades de Spots.

3.1.11 Posto de Enfermagem – Prancha 13

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso vinílico XL PU 011 – Porcelain – LRV 58 – Belgotex.	- Total de 5,70m ² de revestimento.
RODAPÉ	Aplicar em todo o perímetro do ambiente rodapé Plasbil Modern 10cm de altura em PVC ou similar, na cor branco.	- Total de 6,35 metros lineares de rodapé.
PAREDES	<ul style="list-style-type: none"> • Paredes com especificação (02) – Executar pintura com tinta acrílica Coral super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). • Paredes com especificação (08) – Executar pintura com tinta acrílica Coral super lavável na cor Canário Belga (ref.: 48YY 73/573). • Paredes frontal e Lateral deverá ter uma abertura com barreira em vidro incolor na altura do balcão assim como é indicado no detalhamento da prancha 13. <p>OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	<ul style="list-style-type: none"> - Área total de aplicação do revestimento = 19,00m² (Branco Natural) - Área total de aplicação do revestimento = 10,00m² (Canário Belga).
FORRO	<ul style="list-style-type: none"> • Forro com especificação (01) – Executar forro em gesso acartonado emassado com acabamento em pintura acrílica Coral Super lavável na cor Branco Natural (ref.: 50YY 83/029). <p>OBS: As especificações de forros são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	- Área total de aplicação do forro = 5,70m ² (Branco Natural).

ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar Placa de Led de embutir 30x30cm 18w 4000k, fixado no forro de gesso. 	- Total de 01 unidade de Placa de Led.
MOBILIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Mesa de Trabalho executada em MDF 15mm. 	

3.1.12 Lixo – Prancha 14

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PISO	Aplicar piso em Cerâmica Retificada Clássico Branco 10x10cm.	- Total de 17,50m ² de revestimento.
PAREDES	<ul style="list-style-type: none"> • Paredes com especificação (09) – Revestir parede com acabamento em Cerâmica Retificada Clássico Branco 60x60cm. <p>OBS: As especificações de paredes são representadas pelo seguinte símbolo: </p>	- Área total de aplicação do revestimento = 10,00m ² (Cerâmica Retificada Clássico branco).
COBERTURA	<p>A cobertura deverá ser executada em treliças metálicas chumbada nas alvenarias laterais. Seu fechamento deverá ser feito a partir de telha metálica com inclinação de 10%. Como acabamento final, a estrutura deverá ser revestida com placa de ACM na cor preto. E na parte inferior, acabamento em forro PVC com textura amadeirada.</p> <p>Observar detalhamento da coberta na prancha 17.</p>	- O quantitativo final pode só poderá ser definido depois do levantamento in loco pela empresa responsável pela execução.

ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar iluminação em Led de fixado na cobertura. 	- Total de 5 pontos
------------	--	---------------------

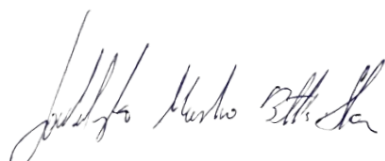
4 Conclusão

As especificações dos materiais relacionados neste memorial descritivo servirão de base para elaboração do Orçamento e do Cronograma Físico/Financeiro a ser desenvolvido pela equipe técnica de engenharia.

O memorial descritivo aqui apresentado deve ser associado aos projetos arquitetônicos. Havendo qualquer divergência entre o projeto, memorial e obra, os arquitetos deverão ser contactados imediatamente.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Arquitetos responsáveis



Joellington Marinho Batista Silva

CAU N° A120778-4



Eduardo Bruno Euzébio da Silva

CAU N° A277179-9

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022

5 Anexo.

#	Item	Unidade	Quantitativo	Valor Unit	Valor Total
1	VENDA DE REVESTIMENTO MINIWAVE EM ALUZINC DA HUNTERDOUGLAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO BRASIL COM PERFURAÇÃO PADRÃO #103.	ml	498,45	R\$ 69,70	R\$ 34.741,97
1.1	VENDA DE TUBOS E CANTONEIRAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO PARA VOLUMETRIA ARQUITETONICA	UND	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
ORÇAMENTO					R\$ 46.741,97
2	VENDA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA AUXILIAR EM ALUMÍNIO PARA RECEPÇÃO RIPADOS MINIWAVE DA HUNTERDOUGLAS. - Tubos de alumínio, colocadas nas horizontal para fixação dos revestimentos Miniwave da HunterDouglas. - Fixações em chumbadores 3/8x120mm , inox 304 colocados com ancoragem química Wurth/Ancora. - Parafusos em aco inox. com ponta Philips.	m²	133,93	R\$ 269,90	R\$ 36.147,71
ORÇAMENTO					R\$ 36.147,71
ORÇAMENTO TOTAL					R\$ 82.889,67

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO HUNTERDOUGLAS	FATURADO PARA 28 DDL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO LIVVA	SINAL + SALDO SOB MEDIÇÕES
CONDIÇÕES DE ENTREGA HUNTERDOUGLAS	ENTRE 45 A 60 DIAS FRETE FOB CAMPINAS/SP
CONDIÇÕES DE ENTREGA LIVVA	ATÉ 5 DIAS
PRAZO DE INSTALAÇÃO	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA OBRA
VALIDADE DO ORÇAMENTO	15 DIAS 23/11/2022

DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL
	AGENCIA 0011-6
	CONTA CORRENTE 31462-5
LIVVA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	CNPJ 34.561.553/0001-35

OBS 1 | Os materiais orçados podem sofrer variações de valores, devido a reajustes impostos pelos fornecedores, isentando a empresa de quaisquer responsabilidades referente as manutenções dos preços e condições expostas aqui neste orçamento no momento da contratação dos produtos.

OBS 2 | Obrigações da Empresa: Emissão de ART, Fornecimento de EPI's, encargos sociais e trabalhistas e execução dos serviços conforme normas técnicas vigentes.

OBS 3 | Andaimés, plataformas ou PTA's são a cargo do contratante, apenas o ferramental estará incluso nessa proposta de valor.

OBS 4 | É de responsabilidade do cliente a realização dos serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviços mecânicos e de ar condicionado, como também vidraçaria. Obras civis, tais como: execução de alvenaria, piso, contra-piso, lages, colunas, aplicação de massa, pintura geral, demolições, dentre outros;

OBS 5 | Os quantitativos desta proposta como as especificações foram fornecidas através de planilha e/ou projeto arquitetônico enviada por e-mail.

OBS 6 | Caso haja algum acréscimo de serviço ou aquisição extra de material será feito um aditivo com os valores descritos no orçamento a parte a este orçamento apresentado.

OBS 7 | O cliente deverá entregar o local para execução dos serviços limpo e sem obstáculos, bem como realizar todos os serviços antecedentes aos nossos, não feito esses pontos não nos responsabilizamos por atrasos e não pode ser suspenso nossos pagamentos, previamente acordados.



 www.livva.com.br
 ola@livva.com.br
 @livvaconceito
  83 9 9926-9544
 Rua Dr. João Franca, Manaíra - João Pessoa-PB



**B&M ILUMINAÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.343.049/0001-72 IE: 161189296

END: AV. EPITÁCIO PESSOA Nº 2876 BAIRRO: TAMBAUZINHO

CEP: 58.045-000

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

FONE: (83)3244-2628 EMAIL: contato@bmiluminacao.com.br

ORÇAMENTO Nº 101914

CLIENTE.....: ARQ.JOELLINGTON/JORDAN

ENDEREÇO: Rua RUA VALDEMAR DE MESQUITA ALCIOLI 670 BANCARIOS JOAO PESSOA PB

CNPJ: 09412572409

TELEFONE : 83 996275026

I ESTADUAL:

CONTATO :

COD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	NCM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
09981	UN	PROJETOR LINEAR 1,00MT RGB 36W IP67	94051990	23,00	2.590,00	59.570,00
09981	UN	DRIVER 336W 14A 24VCC	94051990	1,00	3.800,00	3.800,00
09981	UN	FONTE SLAVE	94051990	4,00	3.200,00	12.800,00

TOTAIS PARCIAIS

VALOR TOTAL 76.170,00

DESCONTO 0,00

VALOR C/ DESCONTO 76.170,00

OBSERVAÇÃO:

VENDEDOR: Hyan Dantas

CONDIÇÕES PAGTO:

22/11/2022 76.170,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Hyan Dantas

JOÃO PESSOA (PB), 22/11/2022

****ORÇAMENTO VALIDO POR 3 DIAS** USE MASCARA E SE HIGIENIZE** #COMPANHA CONTRACOVID********SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NÃO INCLUSO ******

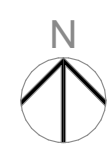


QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS	
PAREDES	
▽	ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORAL NA COR VERDE PRIMAVERA
▽	ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL CORAL NA COR BRANCA
▽	ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA COM GRAFISMO EM TEMÁTICA INFANTIL EXCUTADA IN LOCO.
▽	ACABAMENTO "MEIA PAREDE" SENDO O FUNDO EM TINTA ACRÍLICA CORAL NA COR BRANCA. E ATÉ A ALTURA DE 1.10m. APLICAR TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORAL NA COR AZUL OCEANIC.
▽	ACABAMENTO "MEIA PAREDE" SENDO O FUNDO EM TINTA ACRÍLICA CORAL NA COR BRANCA. E ATÉ A ALTURA DE 1.10m. APLICAR TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORAL NA COR VERVE PRIMAVERA.
▽	ACABAMENTO "MEIA PAREDE" SENDO O FUNDO EM TINTA ACRÍLICA CORAL NA COR BRANCA. E ATÉ A ALTURA DE 1.10m. APLICAR TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORAL NA COR VERVE PRIMAVERA.
▽	REVESTIMENTO ACRÍLICO DIORE DA LINHA ORNAMENTAL I ITALUNAS.
▽	ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORAL NA COR CANÁRIO BELGA
▽	ACABAMENTO EM CERÂMICA RETIFICADA CLÁSSICO BRANCO 60x60cm.
PISOS	
□ 01	PORCELANATO TIPO A 84x84cm ESMALTADO CIMENTÍCIO - ELIANE.
TETOS	
○ 01	FORRO DE GESSO ACARTONADO EM ASSADO NA COR BRANCO
○ 02	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM ACABAMENTO VINÍLICO EM REGUA TIPO NOBILIS SALGUEIRO

ENDEREÇO:	RUA MANOEL AVELINO DE FAIVA, CENTRO, MARI-PB
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI
AUTORIA DO PROJETO:	JOELLINGTON MARINHO BATISTA SILVA
COAUTORIA DO PROJETO:	EDUARDO BRUNO EUZÉBIO DA SILVA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI	
SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: EMANUELLE DA COSTA CHAVES TRINDADE	
AUTORIA DO PROJETO:	JOELLINGTON MARINHO BATISTA SILVA CAU nº A120778-4
COAUTORIA DO PROJETO:	EDUARDO BRUNO EUZÉBIO DA SILVA CAU nº A277179-9



PLANTA BAIXA - TÉRREO	01/21
	DATA:
	OUTUBRO/2022
DESENHOS	ESCALA
PLANTA BAIXA - TÉRREO	1/50
OBSERVAÇÕES	
CONFIRMAR MEDIDAS EM LOCO EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ESCRITÓRIO. SENDO PROIBIDAS ALTERAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ESTE PROJETO E DE AUTORIA DO ESCRITÓRIO JOELLINGTON MARINHO ARQUITETURA	
CONTATOS	
CONTACTO / WHATSAPP 83 996275026 AVENIDA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	
INSTAGRAM @joellingtonarq N°500, SALA 705, LIV MALL, JARDIM	
E-MAIL: joellingtonarq@hotmail.com OCEANIA, JOÃO PESSOA - PB	
CARIMBOS DE APROVAÇÃO	





QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS	
PAREDES	
▽	ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORAL NA COR VERDE PRIMAVERA
▽	ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL CORAL NA COR BRANCA
▽	ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA COM GRAFISMO EM TEMÁTICA INFANTIL EXECUTADA IN LOCO.
▽	ACABAMENTO "MEIA PAREDE" SENDO O FUNDO EM TINTA ACRÍLICA CORAL NA COR BRANCA. E ATÉ A ALTURA DE 1.10m. APLICAR TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORAL NA COR AZUL OCEANIC.
▽	ACABAMENTO "MEIA PAREDE" SENDO O FUNDO EM TINTA ACRÍLICA CORAL NA COR BRANCA. E ATÉ A ALTURA DE 1.10m. APLICAR TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORAL NA COR VERDE PRIMAVERA.
▽	ACABAMENTO "MEIA PAREDE" SENDO O FUNDO EM TINTA ACRÍLICA CORAL NA COR BRANCA. E ATÉ A ALTURA DE 1.10m. APLICAR TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORAL NA COR VERDE PRIMAVERA.
▽	REVESTIMENTO ACRÍLICO DIORE DA LINHA ORNAMENTAL ITALIANAS.
PISOS	
□	01 PORCELANATO TIPO A 84x84cm ESMALTADO CIMENTÍCIO - ELIANE.
TETOS	
○	01 FORRO DE GESSO ACARTONADO EMASSADO NA COR BRANCO
○	02 FORRO DE GESSO ACARTONADO COM ACABAMENTO VINÍLICO EM REGUA TIPO NOBLE SALGUEIRO

ENDEREÇO:	RUA MANOEL AVELINO DE FAIVA, CENTRO, MARI-PB
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI
AUTORIA DO PROJETO:	JOELLINGTON MARINHO BATISTA SILVA
COAUTORIA DO PROJETO:	EDUARDO BRUNO EUZÉBIO DA SILVA
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI
SECRETÁRIA RESPONSÁVEL:	EMANUELLE DA COSTA CHAVES TRINDADE
AUTORIA DO PROJETO:	JOELLINGTON MARINHO BATISTA SILVA CAU nº A120778-4
COAUTORIA DO PROJETO:	EDUARDO BRUNO EUZÉBIO DA SILVA CAU nº A277179-9

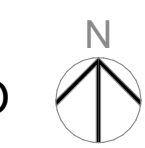


PLANTA BAIXA HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	01/21
	DATA:
	OUTUBRO/2023
DESENHOS	ESCALA
PLANTA BAIXA - TÉRREO	1/50

OBSERVAÇÕES
 CONFERIR MEDIDAS EM LOCO
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O ESCRITÓRIO. SENDO PROIBIDAS ALTERAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO
 ESTE PROJETO É DE AUTORIA DO ESCRITÓRIO JOELLINGTON MARINHO ARQUITETURA

CONTATOS
 ENDEREÇO: 83 996275026 AVENIDA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO
 @joellingtonarq N°500, SALA 705, LIV MALL, JARDIM
 INSTAGRAM: @joellingtonarq
 E-MAIL: joellingtonarq@hotmail.com OCEANIA, JOÃO PESSOA - PB

CARIMBOS DE APROVAÇÃO





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOELLINGTON MARINHO BATISTA SILVA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 094.XXX.XXX-09

Nº do Registro: 00A1207784

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13593810I00CT001

Data de Cadastro: 10/10/2023

Data de Registro: 16/10/2023

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19090674

Pago em: 13/10/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$17.500,00

CPF/CNPJ: 11.XXX.XXX/0001-02

Data de Início: 11/10/2023

Data de Previsão de Término: 13/10/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: MANOEL AVELINO DE PAIVA

Bairro: CENTRO

CEP: 58345000

Nº: S/N

Complemento:

Cidade/UF: MARI/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 1.460,84

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.460,84

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 1.460,84

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores

Quantidade: 1.460,84

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.4.3 - Projeto de mobiliário

Quantidade: 1.460,84

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1.460,84

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar



3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE ARQUITETURA PARA UMA UNIDADE DE HOSPITALAR, CONTENDO PROJETOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CALÇADAS, ACESSOS DE AUTOMÓVEIS E PEDESTRES, AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO. ALTERAÇÃO DAS FACHADAS, LAYOUT E ILUMINAÇÃO.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13593810I00CT001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI	INICIAL	10/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOELLINGTON MARINHO BATISTA SILVA, registro CAU nº 00A1207784, na data e hora: 10/10/2023 10:22:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230562367

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1618928201**

Registro: **11143282019PB**

Empresa contratada: **SONALY DAS NEVES ANDRADE**

Registro : **0003562280-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

CPF/CNPJ: **08.926.263/0001-38**

RUA Dr. João Pequeno

Nº: **39**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **ALAGOINHA**

UF: **PB**

CEP: **58390000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 34.999,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA NENZINHA CASSIMIRO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALAGOINHA**

UF: **PB**

CEP: **58390000**

Data de Início: **01/09/2023**

Previsão de término: **01/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.955122, -35.541462**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

CPF/CNPJ: **08.926.263/0001-38**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #TOS_2.2.4 - DE REPARO DE
 ESTRUTURAS METÁLICAS

596,10

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA RICARDO BELTRÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB. CONFORME ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº PB20230525377

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE - CPF: 700.444.854-17

_____, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - CNPJ: 08.926.263/0001-38

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **20/09/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **4133814**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b2Z1d
 Impresso em: 26/10/2023 às 10:36:43 por: , ip: 192.168.100.1





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
CNPJ 08.917.106/0001-66

DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/PB, que a opção pela planilha orçamentária **COM DESONERAÇÃO** é a mais adequada para a administração pública do projeto de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, no município de Mari – PB.

Marí - PB, 20 de outubro de 2023

Sônaly das Neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 161.892.820-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARI-PB

DECLARAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

Eu, **SÔNALY DAS NEVES ANDRADE**, DECLARO, na qualidade de engenheira civil no Município de Mari-PB, que fica determinado ao a empresa vencedora do certame a responsabilidade referente a elaboração do Projeto Executivo referente à obra da **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, uma vez que o item se encontra dentro da planilha orçamentária.

Mari, 20 de outubro de 2023.

Sônaly das Neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 161.892.820-1